ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado . 30$000
Por seis mezes . . . 15$000
Por trez mezes . . . 8$000
Numero avulso . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão e Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$000
Por seis mezes . . . 16$500
Por trez mezes . . . 9$000
Numero avulso atrazado. . $200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residente em Pariz, rue La Grange Bateliere 18.

ANNO LXXVI — **Quarta-feira, 19 de Setembro de 1900** — **NUMERO 211**

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 17 de Setembro de 1900.

Antonio do Carmo Almeida, pedindo pagamento da importancia de 432$000 da assignatura dos apparelhos telephonicos collocados no quartel de cavallaria, policia maritima, Instrucção Publica e Theatro Santa Izabel, conforme as contas juntas.—Deferido com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Maria Rosa de Souza Costa, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 150$ já escripturada pelo exercicio interno da cadeira do sexo feminino em Iguarassú no exercicio de 1898 a 1899.—Deferido com officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Antonio de Azevedo Jardim, professor publico de Barreiros, requerendo prorogação de licença por mais dous mezes com ordenado, afim de tratar-se.—Concedo a licença.

Manoel Silvestre da Silva, sentenciado, requerendo certidão.—Entregue-se por intermedio do Dr. Chefe de Policia o presente requerimento onde está passada a certidão pedida.

Manoel Valerio de Souza, sentenciado, pedindo certidão.—Entregue-se por intermedio do Director do Presidio de Fernando de Noronha o presente requerimento onde está passada a certidão pedida.

José Xavier da Cunha Alvarenga, tutor do menor Antonio, proprietario da casa que serve de quartel do destacamento do 2º districto policial de S. José, sita a rua Oiteiro ... n. 18, pedindo pagamento dos alugueis da referida casa, na importancia de ...$000, correspondentes aos mezes de Abril, Maio e Junho do corrente anno, na razão de 40$000 mensaes.—De accordo com as informações do Thesouro autoriso o pagamento requerido.

Antonio do Carmo Almeida, pedindo pagamento da quantia de 120$000, proveniente do apparelho telephonico n. 175, correspondentes aos mezes de Julho de 1899 a Junho do corrente anno a serviço do corpo de policia urbana, como consta da conta junta sob n. 852.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Luiz Pinto Ribeiro, capitão do 2º batalhão de infanteria, solicitando pagamento da importancia a que tiver direito pelo fornecimento d'agua e luz feito ao quartel da força estacionada em S. José do Egypto no periodo de 16 de Abril a 16 de Julho do corrente anno.—Exhiba documentos dos quaes conste presentemente o tempo do fornecimento e o numero de compartimentos illuminados no quartel.

Capitão Francisco Paulo de Souza Rangel, porteiro da Escola de Engenharia, pedindo para serem feitas as notas respectivas na repartição competente afim de poder receber o augmento que teve em seus vencimentos em virtude do acto do poder legislativo na lei do orçamento vigente.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Bezerra da Cunha, proprietario da casa que serve de cadeia na cidade de Taquaretinga, pedindo providencias no sentido de lhe serem pagos os alugueis que lhe são devidos de 8 mezes da referida casa a razão de 40$000 mensaes, conforme o seu contracto.—Informe com urgencia o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 13 de Setembro de 1900

Manoel José Martins.—Approvam para que produza os devidos effeitos o calculo da pensão de 823$029 annuaes a que tem direito o professor Manoel José Martins jubilado por acto de 19 de Maio ultimo.

Ferreira & C.—Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 47 da rua Real da Torre onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Antonio Ferreira da Costa Pinto.—Deferido afim de ser considerado irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 2 B da estrada Nova de Beberibe, freguezia da Graça, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Antonio Marques de Andrade.—Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 63 da rua do Rosario, freguezia da Boa-Vista, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

José Pedro de Lima.—Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel do kiosque da rua do Sol, freguezia de Santo Antonio, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Angela Maria da Conceição.—Deferido afim da peticionaria ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 7 da rua da Cadeia Nova, freguezia de Santo Antonio, onde a mesma peticionaria pretende estabelecer-se.

Francisco Cordeiro.—Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do predio n. 50 da rua de Pedro Affonso freguezia de Santo Antonio onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Manoel Ferreira de Macedo.—Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa sem numero, sita no Toque da freguezia de Afogados onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Manoel Martins Campos.—Deferido afim de serem considerados irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos dos predios ns. 46 e 48 da rua da Casa Forte, freguezia do Poço aquelle que vier a estabelecer-se em ditos predios.

Ordem 3ª de S. Francisco do Recife.—Deferido afim de ser considerada irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 25 da rua Duque de Caxias, freguezia de Santo Antonio, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Adelaide Cecilia de Arruda.—Deferido afim de ser concedida isenção do imposto de decima de accordo com a lei n. 2125 para a casa de propriedade de Adelaide Cecilia de Arruda, sita na estrada do Aguado sob n. 14, freguezia do Poço, emquanto subsistirem a favor da peticionaria as condições da lei n. 1544.

Francelino Eustaquio Gomes.—Deferido afim de ser concedida isenção do imposto de decima de accordo com a lei n. 2125 para a casa de taipa de propriedade de Francelino Eustaquio Gomes sita na 2ª travessa do Feitosa, freguezia da Graça emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 1544.

D. Libania Rodrigues Maciel, a Mesma. Hemeterio Maciel da Silva.—Sejam averbadas.

Maria Principiana Villela dos Santos e Dr. Antonio de Sampaio Pires Ferreira.—Restitua-se.

O protocolista,
Amaro A. Boudoaux.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do dia 17 de Setembro de 1900

Companhia Santa Thereza, pedindo o prazo de 6 mezes a contar de 1 do corrente para por em execução o seu contracto marcado.—Concedo a prorogação de seis mezes para permittir que a companhia possa concluir a lavração que diz estar estabelecida.

Octavio Brigido Arantes, conductor de 2ª classe desta repartição, pedindo 3 mezes de licença com ordenado na forma da lei.—Como pede.

Pelo porteiro,
Bezerra de Menezes.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 18 de Setembro de 1900

Manoel Gonçalves Velloso.—Informe a 1ª secção.

Dr. Cosme de Sá Pereira.—Informe a 1ª secção com urgencia.

Moreira Lima & C., Amorim Fernandes & C. (2 petições), Lemos & C. 7 petições.—Deferido, afim de ser dada baixa da responsabilidade em vista da informação.

Lucinda Aurora da Silva Neves.—Junte o conhecimento do imposto relativo ao 1º semestre do exercicio corrente.

Manoel Felix dos Santos.—Requeira ao Thesouro.

Manoel José Martins.—Façam-se as devidas concessões nos termos da certidão firmada pelo gerente da Recife Drainage.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

Um romance de Sienkiewicz

(Continuação)

A' arte e a sciencia lhe são ministras n'este officio, creando com ella uma cultura, um pensamento, uma intelligencia polaca. A producção espiritual d'este povo reduzido a subdito austriaco, prussiano ou russo d'esta nação, méra provincia da Austria, da Russia ou da Prussia, é na arte, na sciencia, nas lettras incomparavelmente superior, não direi á nossa, mas a de nações independentes e soberanas da Europa. E essa producção alimentando espiritualmente os dezoito a vinte milhões de polacos sujeitos aquellas nações, mantém n'elles e propaga e proclama o sentimento persistente da nacionalidade polaca. Para comprovar que não ha na vida de um povo elemento mais vital que a litteratura, comprehendendo n'ella todas as manifestações escriptas da sua intelligencia, já tinha nos o Hebréo, vivendo da Biblia; o Grego, existindo pela sua incomparavel tradição litteraria e artistica; o Portuguez, conservando o seu renome, graças a um livro, os *Luziadas*; o Francez, decahido da sua supremacia politica, mas guardando pela preexcellencia da sua litteratura a sua hegemonia espiritual, o italiano, dominado por todos os conquistadores desde os Barbaros, mas dominando-os pela cultura latina ou do Renascimento, impondo por ella a admiração e a estima a todos; ganhando a sympathia e a veneração dos povos, servindo-se d'ella como instrumento da sua liberdade e independencia, o Hespanhol, mantendo pela sua gloriosa tradição litteraria e artistica um grande nome politica ou commercialmente acabado e contrabalançando com ella em um conflicto recente, o prestigio de uma das mais poderosas, e certamente a mais extraordinaria das nações do mundo contemporaneo. Não menos alto exemplo é o Polaco, que do seu proprio infortunio tira força e estimulo para crear se uma litteratura que seja a expressão viva d'elle proprio, dos seus sentimentos, das suas aspirações, da sua vontade, e a prova de que elle existe *cogito ergo sum*.

Para os seus compatriotas, Sienkiewicz é, quiçá, o representante mais eminente d'este espirito da litteratura polaca, como é, talvez, elle no dominio propriamente litterario o mais illustre dos Polacos vivos. Elle mesmo tem porventura consciencia de ser uma voz da Polonia. Quando, ha pouco, os promotores de uma petição de paz dirigida á Grã-Bretanha lhe solicitarão a assignatura, elle, negando a em nome da Polonia mais opprimida que os Boers não o serão jámais pela Inglaterra, mostrava-lhes eloquentemente que essa obra de fraternidade e de paz, que pretendiam ir fazer tão longe, a estava reclamando alli perto um povo civilisado e de alta tradição européa, cuja terra se lhe tira comprando-a á força com o producto de um imposto especialmente a este fim destinado e pago por esse mesmo povo que se expolia, cujos filhinhos são castigados nas escolas se lhes escapa uma palavra na lingua materna e cujas liberdades cada dia se restringem.

A arte, porém, não póde ser sectaria, não póde ser patriotica, não póde ser facciosa, não póde ser particularista ou mesmo nacionalista sem desmerecer. Legitima embora como expressão de uma sociedade ou de uma nacionalidade, para que não desmereça, precisa ser tambem geral e largamente humana. Sienkiewicz seria um escriptor secundario ou sómente de valia para o seu povo, se apenas fosse um patriota de syntaxe e orthographia, que com o intuito de exaltar o animo da sua Nação, de consola-la das suas miserias presentes, recordando as grandezas passadas, de adjura-la a conservar a esperança no futuro, puzesse por escripto as cousas do paiz que a isso lhe parecessem aptas. Elle é, porém, mais que um patriota; é um escriptor na mais nobre significação do vocabulo, um artista largamente humano. Por isso mesmo a parte da sua obra mais particularmente polaca, os seus romances historicos do passado da sua Patria, tem a mesma generalidade e emoção humana que os de Walter Scott, de Manzoni ou de Tolstoi. O seu traductor e critico italiano, o Sr Domingos Ciampoli, estimado escriptor tambem, diz d'elle excellentemente: "Estudado singularmente e no complexo da sua vasta obra, accumulada sem pressa e sem pausa, Henrique Sienkiewicz é uma alta, nobre e verdadeira indole de escriptor artista; a sua mesma aristocracia intellectual, porém, dá lhe aquella sensibilidade pezarosa pela vulgaridade da vida, que parece sorriso e é dôr. Trabalhador methodico e reflexivo, acha-se elle entre o espirito scientifico-historico e a consciencia moderna, como juiz e parte, e deve em arte ficar impessoal: de onde o seu pessimismo que, analysando, interpreta as fibras mais escuras do coração, sem achar remedio. A fé no triumpho do bem não lhe tira da alma os desassocegos, os temores, a certeza do mal." *Quo vadis?* com ser talvez o mais perfeito romance historico dos ultimos trinta annos, não sei senão um dos raros que podem reconciliar com esse genero meio hybrido, é um dos livros mais bellos da moderna litteratura de imaginação; de uma psychologia mais segura, de uma representação mais exacta, de uma interpretação mais intelligente dos tempos, dos homens e das cousas, que a maioria dos livros semelhantes que se lhe podem comparar, a começar pela *Salamembo* de Flaubert.

(Continúa)

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

AMAZONAS

Datas até 4 do corrente.

A bordo do «Rio Pardo» seguio nessa data para a Capital Federal o Dr. Sá Peixoto que vai tomar parte nos trabalhos do Congresso Nacional.

— E' esperado no dia 3 pela tarde em Manáos o Dr. Eduardo Ribeiro, de volta da Europa, onde o levaram incommodos de saude dos quaes logrou restabelecer-se.

— Já está empossado o novo administrador da Recebedoria do Estado, Sr. Manoel Augusto Ziny.

— A imprensa amazonense recorda nos meios de prestar uma homenagem á memoria do Dr. Ferreira de Araujo, o pranteado mestre do jornalismo brazileiro, no dizer da «Federação».

— Será o Dr. Constantino Nery candidato do partido republicano federal á cadeira senatorial vaga pela renuncia do coronel Silverio Nery, actual governador do Estado.

— No dia 3 do corrente sahio a luz o primeiro numero do jornal vespertino «Novidades», do que é principal redactor o Sr. José Maria dos Santos; e que em seu artigo programma declara não estar subordinado a partidos politicos, propondo-se apenas a analisar os acontecimentos da nossa vida publica com a mais rigorosa imparcialidade.

Quanto á sua attitude em relação ao actual governo é a de uma espectativa sympathica.

PARA'

Desse Estado não tivemos noticia alguma.

Não recebemos a nossa correspondencia.

MARANHÃO

Datas até 7 do corrente.

Lê-se no «Diario do Maranhão» de 6:

Do Sua Exa. o Sr. Senador Dr. Benedicto Leite recebemos o seguinte despacho que diz respeito a uma noticia, dada ha dias pela "Pacotilha" e hontem contestada pela "Federação" sobre a acquisição de uma casa, que amigos tencionavam offerecer a S. Exc.:

Rio, 5—Redacção "Diario".—Acabo ler telegramma imprensa noticia promove-se ahi subscripção compra palacete ser-me offerecido. Caso seja exacto confesso-me penhorado gentileza essa idéa, porém peço permissão declarar desde já impossivel acceitar offerecimento, obsequio publicar. Saudações.—Benedicto Leite.

— O rendimento do thesouro no mez de Agosto findo foi de 276:278$693; sendo arrecadado pelo Thesouro 260:079$913
Saldos recolhidos das collectorias e mesas de rendas 16:198$780

276:278$393

Tambem o rendimento da Alfandega em Agosto ultimo foi de 472:930$198
Em 1899 350:175$613

Differença para mais agora 122:724$510

CEARA'

Datas até 12 do corrente.

Está marcado o dia 16 de Outubro proximo para ter logar a eleição de um representante á camara dos deputados federaes pelo Estado.

E' candidato pelo partido republicano o Dr. Pinto Nogueira Accioly.

— Diz a "Republica":

O Exm. Sr. presidente do Estado, o integro Sr. Dr. Pedro Borges, por officio de 1 do corrente, fez chegar as mãos do Exm. Sr. Barão de Studart, a quantia de quatro contos e seiscentos mil réis, angariada por uma commissão de distinguidas senhoras, o illustre presidente do Amazonas e o capitão de fragata, Torres Sobrinho, a bordo do vapor «Canutama», em prol dos nossos infelizes conterraneos flagellados pela secca.

Segundo se deprehende da mensagem official, essa generoso obulo terá a applicação seguinte: 1:500$000 ao Conselho Central de S. Vicente de Paula, 1:300$000 á Santa Casa de Misericordia, egual quantia ao Hospital da Infancia Desvalida e 500$ á associação das Damas de Caridade.

O Ceará agradece ao nobre povo do Amazonas a fidalguia desses sentimentos confraternisadores, e jamais esquecerá nos dias de prosperidade futuras, tão gratos testemunhos de affecto plenamente evidenciados em face da crise esmagadora.

RIO GRANDE DO NORTE

Datas até 13 do corrente.

Foi nomeado adjuncto do inspector do serviço sanitario e medico do Batalhão de Segurança o Dr. Antonio Ennerenciano China, que clinicava ultimamente na cidade de Macau.

— Foi inaugurado em Mossoró o collegio «Sete de Setembro», dirigido pelo Sr. Antonio Gomes.

— No Caicó, um filho do Coronel Ezequiel Fernandes foi alcançado por um dos eixos da moenda de um engenho, ficando com a perna inteiramente esmigalhada. O desditoso moço, que contava apenas 14 annos, falleceu após 2 dias de horriveis soffrimentos.

— Foi cassada a nomeação do Sr. Atila D. de Albuquerque, ultimamente nomeado administrador das rendas federaes em Macau.

— Foi nomeado Director do Hospital de Caridade o illustre clinico Dr. Pedro Sá de Amorim, que ainda não assumio o exercicio.

— Foi mandado servir addido na Delegacia de Pernambuco o 1º escripturario da Alfandega de Natal Francisco de S. Silva Barros.

— O Superior Tribunal de Justiça, como manifestação de sentimento pela morte do desembargador Vieira da Motta, consignou na acta um voto de pezar, mandou hastear a bandeira em funeral, e nomeou uma commissão para enviar pezames á familia do illustre extincto.

PARAHYBA

Datas até 15 do corrente.

A União em uma de suas ultimas edições faz lisongeira apreciação sobre a administração do Dr. Gama e Mello, cujo periodo governativo finda constitucionalmente a 22 de Outubro proximo.

— Por iniciativa do Sr. Coronel Accioline Neves; Commendador Felinto Rocha; Dr. Celso Cirne; Capitão Henrique de Lucena; Antonio Hilario d'Alencar e o Dr. Pereira Pacheco tratam de fundar um Club Agricola e Pastoril na Cidade de Bananeiras, n'este Estado.

O Club tem por fim reunir os lavradores possuir um campo de experiencias de todas as culturas, emprestar machinas agricolas e animar a lavoura d'esta zona.

A União dá parabens a esses distinctos agricultores e faz votos pela prosperidade do Club Agricola e Pastoril, sentindo não ver centenas d'essas associações entre nós, porque entende que os melhoramentos e riquezas da nossa lavoura estão na fundação e força de taes associações agricolas e pastoris.

A Revolução Nacional

ECONOMIA E POLITICA

(Da *Gazeta de Noticias*)

O *Paiz* para commemorar em suas columnas o 4º centenario do descobrimento do Brazil, resolveu, durante os dias desta consagrados á celebração do evento, publicar uma série de pequenos estudos sobre a evolução dos differentes ramos da actividade humana em nossa Patria, através dos quatro seculos decorridos.

Foram já publicados alguns destes estudos por penas mestras, que discorreram com sinceridade e brilho sobre o nosso desenvolvimento litterario, artistico, industrial e militar.

Coube nos discorrer sobre nossa evolução economica e politica. A' demasiado pretenciosa a denominação «evolução economica e politica» enunciado um só estudo a que se não pode dar n'uma folha toda a amplitude e todo o detalhe. E' pretenciosa, mas não encontramos outra que tão bem exprimisse o desdobrar da nossa nacionalidade, na sua vida intima no seu periodo de formação desde o descobrimento até hoje.

A evolução economica e politica de uma circumscripção territorial, de um povo, exprime a propria existencia organica e vital desse povo. As primeiras manifestações da vida de uma aggremiação de homens residem substancialmente na explosão dos seus elementos essenciaes, rudimentares, exercendo no organismo collectivo a funcção de alimentação no organismo humano, distribuindo pelo sangue o combustivel mecanico da vida.

Assim, um paiz só existe realmente quando taes elementos surgem traduzidos em relações industriaes do individuo a individuo, e deste para com o Estado, que estabelece os limites geraes dentro de que se expandem taes relações.

Quando dizemos «relações industriaes» no seu sentido amplo, generico, tomamos a palavra industria na accepção economica, juridica, isto é, todos os phenomenos das relações humanas comprehendendo todas as industrias: agricolas, commerciaes, de transporte, etc.

A politica será estendida no seu sentido propriamente scientifico, como desenvolvimento dos principios juridicos e sociaes, na sua marcha para o aperfeiçoamento das idéas e das formulas reguladoras do convivio collectivo, sob a egide da ligação Estado com todos os seus orgãos de equilibrio vital.

Trataremos em primeiro lugar, da evolução economica do Brazil, porque, já o dissemos, os phenomenos dessa ordem são os primeiros que desabrocham no alvorecer dos territorios povoados para onde as aspirações de bem-estar e conforto attraem o trabalho e a intelligencia.

Conhecemos o modo como se deu o descobrimento do Brazil, no anno de 1500, pelo arrojado navegante portuguez Pedro Alvares Cabral, e quando se acaba de tributar um justo preito com esse grupo em bronze, commemorativo do facto.

Sabemos mais que nos primeiros tempos, apezar da alegria que o descobrimento da nova região causou na côrte de D. Manoel, o abandono a que foi lançada a chamada terra de Santa Cruz, abandono devido, principalmente, ás informações do navegante Americo Vespucio, declarando o territorio inutil por não ter ainda cultura e nem ouro, méta fascinante de todos os sonhadores, allucinados pelas promessas do Oriente.

A metropole não cuidou absolutamente de firmar o seu dominio nem de fomentar o commercio que os seus productos estavam exigindo.

Assim durante cerca de um quarto de seculo, isto é, até 1230, as costas da nova região eram depredadas pelos corsarios e pelos armadores do Gonfleur, e de Dieppe, explorando o «páo brazil», alguns especimens preciosos da fauna e, com particularidade, os curiosos representantes da nossa brilhante e canora ornithologia.

O trafico commercial, pois, do Brazil, circumscreveu-se nesse periodo ao páo que deu nome a nossa terra, a alguns animaes e passaros de plumagem brilhante.

A desidia, o desprezo de D. Manoel pelo thesouro arrancado por Cabral aos mysterios do mar vasto, produzio, como era natural, grandes inconvenientes para os futuros governos da metropole pelo florescimento das ambições em torno do paiz descoberto, retardando o sensivelmente a colonisação e o desenvolvimento de differentes industrias, que poderiam, intelligentemente fomentadas, com segurança e criterio, augmentar a força expansiva de Portugal, assegurando-lhe por muito mais largo periodo o dominio dos mares e mesmo a sua hegemonia no continente europeu.

D. Manoel é, perante a historia, o responsavel pela decadencia posterior daquella brava faxa de terra, que durante alguns annos assombrou o mundo pela audacia dos seus navegadores e pela energia intrepida dos seus homens, e ainda pelo retardamento do nosso progresso.

Só depois de 1530 até 1540 é que a metropole começou a cogitar no aproveitamento das terras descobertas, iniciando o movimento colonisador, o povoamento do territorio, feito aliás tibiamente com um elemento pouco auspicioso, mas que pela circumstancia da época não podia ser outro.

O Brazil naquelle instante não offerecia ás gentes ambiciosas a fascinação do Oriente, principalmente depois que Vespucio declarara não existir ouro.

Ora, o ouro era o chamariz predilecto, a tentação quasi que exclusiva daquelle sonhador embalado pelos faustos principescos, pelo luxo das côrtes, pela ostentação para que propendia a nobreza e mesmo a vassalagem orgulhosa e satisfeita com a sua condição inferior.

Achar ouro era o mesmo que encontrar a fortuna já feita, conseguida sem as dolorosas provações do trabalho; era a perspectiva suave e meiga da realisação de todos os requintes da phantasia e da sensualidade grosseira dos appetites, espreguiçando-se pelas sumptuosidades dos paços, das residencias fidalgas, pela succulencia das mesas fartas e variadas, pelo esplendor das sedas rutilando nas toilettes e pelas molezas do galanteio desenfreiado.

Terra que não tinha ouro era, portanto, terra esfaimada, ingrata, inutil e desprezivel. O Brazil nos primeiros annos foi isto; não seduzia a ninguem o mourejar por um solo adusto, sob as farpas d'oiro do ardente sol equatorial.

De ouro no Brazil, para os homens de além mar, naquelle periodo, só havia a luz torrencial e tostante dos tropicos.

Coube a D. João III a gloria de iniciar o desventramento das riquezas occultas neste solo uberrimo, do inesgotavel seiva, amigo, da prodigalidade incondicional para com aquelles que o acarinham e amanham com o trabalho.

A D. João III, pois, devemos o primeiro passo serio em pró da industria commercial e agricola, começando no seu reinado a verdadeira phase do desenvolvimento economico com o aproveitamento do solo para a cultura da canna de assucar e do fumo, feita, aliás, em escala reduzida pela carencia do braço cultivador.

Para escapar á acção dos aventureiros de todas as procedencias o rei portuguez vio-se na contingencia de transigir com os principios dominantes em politica, e que haviam derribado o poder feudal concentrando toda a acção no poder magestatico.

Preponderou, pois, o regimen das capitanias applicado anteriormente ás ilhas. A corôa curvou-se diante da imperiosa necessidade de salvar e consolidar a sua conquista, instituindo a olygarchia colonial com amplissimos poderes, sob a capa do protectorado enfraquecido pelos obices da distancia.

Foi assim que a corôa dividio o Brazil em um certo numero de grandes lotes, de cincoenta leguas de littoral, a donatarios feitos, como galardão de certos serviços, fieis gadas entre si, dirigidas pela vontade absoluta dos capitães móres, obrigados apenas a cederem á corôa o quinto dos metaes e pedras preciosas e o imposto directo representado pelos dizimos vigesimos da producção, etc.

Os donatarios applicavam aos seus dominios, para as differentes especies de delictos, as leis da metropole, mas com elasticidade quasi que sem limites, sendo lasciva a interpretação do direito de asylo para attrahir ás novas terras os alcançados pela lei, os criminosos dos menores delictos, que fugiam ao draconismo das «Ordenações».

Apezar, porém, do abrigo que a nova região significava, a colonisação não tomou o grande incremento que devera ter tomado; e quatro lustros depois de instituidas as capitanias hereditarias contavam ellas apenas pouco mais de dois mil colonos.

Fosse como fosse, estava lançado o processo colonial e iniciada «tant bien que mal» a vida economica do Brazil.

Os primeiros colonos, como é natural, foram-se adaptando á nova vida, supportando a differença do clima e assimilando algumas usanças indigenas, principalmente no que respeitava á alimentação, cultivando cereaes e condimentos inteiramente novos para o europeu e que permaneceram até hoje a base alimentar das populações sertanejas e mesmo o fundo nutritivo das populações brazileiras, nas cidades e nos campos, como a mandioca, o milho, a banana e outros tão conhecidos que é dispensavel falar delles.

(Continúa)

UM ANJO

Se alguma vez estudastes essa numerosa porção da especie humana que é o principio de quanto praticamos de bom e de mau tambem, que resume em si o brilho de todas as estrellas, o perfume de todas as flores, cuja voz é como um écho de todas as harmonias da creação, cujo rosto é o typo de toda a belleza creada, a que maldizemos, praguejamos e amaldiçoamos, o que procuramos sempre, e que sempre nos acompanham doceis, affaveis, bondadosas, sem que as más palavras as irritem de uma vez, sem que os máos tratos as arrefeçam—direis que a mulher é um anjo.

E' um anjo de amor e de bondade, que nos entretece os raros fios de seda, que nos correm na tela da vida, a voz que nos anima quando descoroçoados, o seio onde pousamos a cabeça nos dias de fadiga, a mão que nos enxuga as lagrimas corrosivas do desespero nas horas do soffrimento, que nos alivia as maguas, e redobra os nossos prazeres, compartilhando-os comnosco.

Adão no paraiso sentio o vacuo da existencia, e procurou-a a seu lado, porque sem ella não ha vida, nem prazer, nem esperança, nem cousa que mereça menção honrosa. O que é, pois, a mulher senão o anjo da nossa guarda, o pharol da nossa existencia!

Condemnada a soffrer dobradamente por si e pelos outros, victima de todos os nedos erros e caprichos, tão mal recompensada dos seus extremos, é um meteoro rapido, que passa pelo céo nublado da nossa vida, esclarecendo o presente, e mostrando-nos o caminho do futuro. Segui-a passo a passo, desde que nasce até que morre, e vereis que nunca se desmente a sua inalteravel bondade, a sua dedicação sem limites.

Menina ou moça, na idade madura ou na decrepitude, é sempre o anjo de dedicação, cuja vida cifra-se inteira em fazer venturosa outra creatura.

Quando os annos e os pezares lhe vão roubar a belleza incorruptivel, que se não deteriora nunca; belleza da alma que vem de Deus e só em Deus se acaba.

E são ingenuas que não sabem quanto valem! que praticam os actos mais sublimes e os que mais honram a humanidade, sem a singeleza de quem nada mais faz do que cumprir um dever!

Mulheres! mulheres! que sempre tendes um sorriso que vem inteiro do coração, ainda se occulta as dores, se a sombra de um contentamento nos alegra a physionomia, como nuvem risonha—tocada pelo sol do ocaso!

Creança—quanto contentamento não derramam no seio de uma familia! como não alegra a sua travessa vivacidade! como não encantam aquellas palavras de infancia —argentinas, vibrantes, incoherentes, mas doces como o gorgeio das aves!

Feliz, mil vezes feliz o homem que frue esses encantos, e por cuja vida o millionario daria seus thesouros, o rei o seu throno e os heroes a sua gloria!

Na Puberdade—aquella quadra da vida que adivinha e prognostica a estação das flores; quando o coração canta noite e dia, como uma harpa tangida por dedos de anjos, quando a alma se abre a todas as impressões, quando os olhos choram sem motivo, quando o andar remata sempre em passo de dansa e a voz em notas de musica, quando o sorriso acaba em lagrimas abundantes, e as lagrimas em sorrisos interminaveis: nessa quadra enfim, quando o botão se transforma em flor, a larva em borboleta, a creança em donzella: que feitiço dos olhos não é vel-a, que alegria d'alma não é ouvil-a!

Parece tambem que se nos adelgaça a alma ao espectaculo de tanta pureza, o que o nosso coração se remoça! mas debalde tenta seguil-o nas serenas regiões por onde divaga, aquelle que já uma vez crestou ao fogo das paixões as azas brancas da sua innocencia!

Mulher—Como se nos revela seductora graciosa e brilhante! joven e formosa como a luz do sol, alegre e sympathica como o romper da alvorada; feliz daquelle que logrou os seus affectos, que ler em seus olhos, dardejando torrentes de indizivel ternura, as provas da sua predilecção! Feliz, mil vezes feliz! Correm os dias, passam os annos, vem os trabalhos, os tormentos, a idade, o tumulto da vida, os prazeres, o poder, a gloria mesmo, nada poderá arrancar-lhe a lembrança do seu primeiro amor, o amor de quinze annos tão cheio de enlevos! tão extremo de interesses! E' o requisito de preciosa essencia que nunca se apaga no vaso em que uma vez a depositaram.

Esposa — Occupada nos trabalhos domesticos, com a lida incessante de uma vida sem tormentosas peripecias, solicita pela educação de uma familia que herdará suas virtudes, só póde ser bem comparada á luz modesta de uma lampada sempre accesa defronte de um sacrario!

Viuva—Pallida como a lua, sentimental como um lyrio do Genner, com os olhos no céo como a imagem de uma santa, estatua de dor espalhando flores e orações á lapida tumular de um tumulo de marmore, triste como os sons de uma flauta por uma noite serena, vive como um sonho de madrugada, queixosa como a agua tepida de uma fontinha: é ainda o anjo, mas o anjo que tem a sua vida no céo!

Em todas as idades, em todas as condições, em todos os estados, quando o halito pestifero de um homem não lhe embacia o limpido e delicado espelho da vida, a mulher é a filha mais nova e a mais querida de Deus—a mais perfeita das creaturas, porque foi a ultima feitura que sahio das mãos do Eterno, quando elle quiz completar o quadro variado e magnifico das suas maravilhas com a maior de todas ellas.

(*Ext.*) GONÇALVES DIAS.

REVISTA DIARIA

NOMEAÇÕES—Por portarias de 17 do corrente, S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado, nomeou o alumno mestre titulado pela Escola Normal Antonio da Silva Vianna, para reger a cadeira de ensino primario da Villa de Granito; e considerou sem effeito a portaria de 15 de Fevereiro deste anno, pela qual foi nomeado o alumno mestre titulado pela mesma Escola Manoel Targino Leopoldino dos Santos, para reger a referida cadeira, visto haver deixado de tomar posse no prazo legal.

— Por portaria de igual data, nomeou o alumno mestre titulado pela Escola Normal José Antonio de Miranda, para reger a cadeira de ensino primario da Villa de Belmonte.

X

REMOÇÃO—Por portaria de 18 do corrente foi removido o Juiz de Direito Bacharel Herculano de Oliveira Torres Galindo do municipio de Leopoldina para o de Floresta.

Ao nomeado foi marcado o prazo de 45 dias para assumir o respectivo exercicio.

X

GRANITO—Paço do Conselho Municipal de Granito 1 de Setembro de 1900.

Illm. Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco.—Foi presente a este Conselho a Circular de V. Exc. datada de 20 de Julho do corrente anno e inclusive um officio da Associação do 4º Centenario do descobrimento do Brazil, insistindo no pedido para esta municipalidade inscrever-se como socio correspondente da mesma Associação.

Accedendo ao pedido de V. Exc. foi hoje autorisado o pagamento pelos cofres deste municipio e o pedido para ser inscripta a municipalidade na mesma Associação.

Saude e Fraternidade.—Lourenço Gonsalo de Carvalho, Presidente.—João Arnaldo de Castro Alencar.—Miguel Ferreira de Viveiro. — Agostinho Francisco de Aguiar e Silva.

X

OBOLO DIOCESANO—Esta associação reune-se amanhã, ás 5 horas da tarde, em sessão ordinaria, no Palacio da Soledade.

FESTA DAS CHAGAS—A magnificencia das festas religiosas, cada dia nesta capital se desenvolve tão alto que o verdadeiro crente enche-se de mais justa referencia penetrando nesses templos em que ellas têm lugar.

Todo aquelle que segue as santas doutrinas do homem Deus e que ante-hontem fosse assistir á tocante e sublime festividade das Chagas de S. Francisco, na sua ordem Terceira, verificaria o que dizemos.

Não temos termos para bem significar tudo que ali vimos de imponente e magestoso e assim descreveremos succintamente a maneira pela qual se executaram os diversos actos dessa solemnidade.

Pela primeira vez celebrou o santo sacrificio da missa um virtuoso e joven filho de Francisco de Assis, que assim viu coroados os seus mais altos e incomparaveis votos.

A tribuna sagrada foi occupada pelo talentoso conego João Machado de Mello que de ha muito ausente desta cidade veio lembrar ao numeroso e selecto auditorio os seus dotes oratorios, produzindo como sempre um bellissimo panegyrico de S. Francisco de Assis.

A igreja achava-se ricamente ornamentada e a orchestra composta de habeis professores, sob a direcção do maestro Rosas, perfeitamente executou as composições musicaes de propriedade da Ordem, quer na missa, quer no *Te-Deum*.

O hospital esteve franqueado ao publico até ás 4 horas da tarde.

Abrilhantaram tambem a festa duas bandas de musica que tocaram boas peças do seu repertorio, fazendo ouvir o hymno nacional quando o novo levita ergueu a sagrada hostia, o que muito emocionou aos catholicos que assistiram a festa.

X

HOSPITAL PORTUGUEZ—A tradicional festa da benemerita associação, que tem a seu cargo soccorrer aos seus associados em casos de molestias, teve lugar com o devido brilhantismo e pompa que bem manifestou o grande zelo e caritativo empenho dos illustres cavalheiros que compõem a mesma associação.

Essa festividade, que ha oito annos não se realisava, por circumstancias que não vem ao caso mencionar, attrahio como outr'ora grande concurrencia popular, quer durante o dia, quer durante a noite de domingo ultimo.

A pequena capella do Hospital achava-se bem ornamentada e ahi pelas 11 horas da manhã foi celebrado o mysterioso sacrificio do martyr do Golgotha, sendo executada a missa do maestro portuguez Carlos de Araujo, sob a denominação de «Bom-Jesus» e o credo de Mercadante. Dirigiu-a o maestro Manoel Amorim, a orchestra executou correctamente essas composições.

O barytono Camoletti cantou e disse bem o «Salve» de Mercadante.

Depois da leitura do Evangelho occupou a tribuna sagrada o illustrado e digno sacerdote Sr. Dr. Manoel Gonçalves Soares de Amorim que ainda uma vez bem justificou o renome de que é tido, pronunciando uma bellissima oração que muito agradou ao numeroso auditorio.

Poucos momentos depois, no salão de honra do mesmo Hospital, inauguraram-se com a devida solemnidade os retratos de SS. MM. Fidelissimas, D. Carlos e D. Amelia, rei e rainha de Portugal, achando-se presente a esse acto o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e o Sr. Consul Portuguez.

As 3 horas da tarde, servio-se aos doentes ali existentes um bem preparado jantar, e ás 5, pelo digno monsenhor Telesphoro foi entoada uma solemne ladainha.

A todos os actos estiveram presentes distinctas familias, grande numero de autoridades religiosas, civis e militares e diversos membros da colonia portugueza.

Varias bandas de musica particulares e bem assim as do exercito e brigada policial executaram brilhantes peças de seus repertorios.

O Hospital foi visitado por milhares de pessoas.

A bem preparada illuminação produzio deslumbrante effeito.

Gratos ao convite que veio trazer-nos pessoalmente a digna commissão encarregada da festividade, ahi comparecemos e ora lhe enviamos os nossos cordiaes parabens pela realisação de seus justos desejos, esperando que os seus illustres successores, no anno vindouro, da mesma forma patenteiem o seu zelo e amor por essa util instituição.

X

COMPANHIA SALAZAR—Sobre esta companhia que com grande applauso trabalhou em Maio do corrente anno no Santa Isabel, lemos na «Sete de Setembro», da Nazareth, sob o titulo Theatro.

«Deu a companhia Salazar no Domingo ultimo o seu derradeiro espectaculo.

No sabbado foi representado o drama—Milagres de Santo Antonio—cujo desempenho correu de modo irreprehensivel sendo uma enchente completa o theatro.

No domingo foi representada em beneficio do actor Rocha a hilariante opereta comica—Papá Basilio cujo desempenho mereceu ruidosos applausos, cabendo sempre a palma ao Papagaio Rocha.

A companhia retirou na segunda-feira para Pau d'Alho e dahi seguio ou seguirá para Goyanna.

X

CIDADE DO CABO—Escrevem-nos:

«Alguns rapazes desta cidade reuniram-se na quinta-feira 13 do corrente em casa do Sr. Josué Teixeira da Vasconcellos afim de tratarem da fundação de uma Sociedade Recreativa.

Ficou composta a directoria provisoria desta sociedade.

Presidente—Josué Teixeira da Vasconcellos.
1.º Secretario—João de Barros Fojó.
2.º Secretario—Aniceto R. Varejão.
Thesoureiro—José Avelino de Paiva.
Orador—Henrique Campello Lins.
Commissão de syndicancia—João Sabino, Adolpho Lins, José Benvenuto.

Ficou marcado o dia 19 de Setembro para 2ª reunião afim de tratar-se dos Estatutos.

X

SOCIEDADE LITTERARIA DIOGO VELHO—Tomou assento no domingo ultimo nesta aggremiação litteraria o cidadão Francisco de Assis Epiphanio Rodrigues.

X

FESTA DO ROZARIO—Os commerciantes estabelecidos a rua Larga do Rozario, desejando abrilhantar a festa que se tem de celebrar, em homenagem a Excelsa Virgem do Rozario, no dia 7 de Outubro vindouro, elegeram uma commissão executiva que tem de promover os respectivos festejos, que constarão de illuminação de luz electrica ornamentação de toda a rua, fogos de artificios, musicas, etc.

A commissão executiva ficou composta dos seguintes negociantes:

Delphino Lopes da Cruz & C.
Manoel Garcia.
Manoel Colaço.
Dr. Arthur Cherubim.
José A. Costa.
J. Duarte & C.
J. Arthur de Carvalho.
Nogueira & C.
Umbelino Alvares.

X

BOLETIM DIOCESANO—Recebemos o n. 3, anno I, do «Boletim Diocesano», de que é competente director o illustre monsenhor Casimiro Tavares Dias.

Traz o seguinte summario:

— Semeou ventos e colherão tempestades—Jesus Christo—Obolo Diocesano—Carta-Circular — Congresso Catholico—Instrucções—Consulta Liturgica—Festa da Assumpção—Vigario Foraneo—Faculdades concedidas ao vigario Foraneo—Provimentos.

Summamente penhorados, agradecemos a gentileza da remessa que nos fizeram de interessante visita.

X

SETE DE SETEMBRO—Tivemos hontem a agradavel visita deste collega, defensor valente dos interesses populares da Nazareth.

Ficamos agradecidos.

X

MORTE IMPRESSIONADORA—Relata um dos nossos collegas do interior da Bahia o seguinte caso, verdadeiramente impressionador:

Na cidade do Irará, quando advogava no tribunal do jury, em sessão de 24 de agosto ultimo, falleceu repentinamente o professor jubilado Antonio José de Moraes.

Accrescenta o collega que este desditoso professor havia acceitado a defeza de um réo, accusado por crime de morte e quando pronunciava sua defeza pediu a Deus que, se o seu constituinte, o accusado presente, fosse realmente o auctor do assassinato que lhe imputaram, dos céos baixasse um exemplo.

Ao ultimar estas palavras, foi o infeliz professor accommettido de um ataque que lhe produzio uma morte instantanea.

X

RELOGIO DAS TRES GRAÇAS—No «Petit Palais», de Paris, pôde ser admirado o celebre relogio das «Tres Graças».

Tres estatuetas de marmore branco, da mais elegante delicadeza e esculpidas por Falconet, sustentam, com os braços levantados, a esphera onde são indicadas as horas.

Esse relogio tem a sua historia.

Pelo desprezo em que tinham cahido as obras de 18 seculo, fóra a obra de Falconet perder-se, a cerca de 50 annos na loja de um negociante de Francfort, que pensou fazer excellente negocio vendendo-o a um Sr. Manheim por 1.500 francos.

Ainda assim o comprador receiou; achava o trabalho demasiado fragil e as figuras nuas demais.

Foi seu filho, Carlos Mannheim, que tinha então 22 annos, quem fez a compra para seu pai, e contra as ordens deste.

Em 1855, o barão Double offereceu ao Sr. Mannheim pai 6.000 francos pelo relogio.

Ainda desta vez interveio o Sr. Mannheim filho, que offereceu dar igual quantia.

O Sr. Double elevou o preço da offerta a 7.000 francos conseguindo assim ficar o feliz proprietario das «Tres Graças».

A obra de Falconet ficou na collecção Double até á sua venda que se realisou em 1881, sendo então adquirida pelo conde de Camondo, pai do actual possuidor, pela somma de 101.000 francos, que pareceu exorbitante.

Ora, não muito tempo, um senhor de Seligman offereceu um milhão de francos pelo relogio ao Sr. Camondo, e como este recusasse, elevou a offerta á bella cifra de um milhão duzentos e cincoenta mil francos, que o possuidor recusou ainda.

O motivo da recusa é ter o Sr. Camondo, em seu testamento, promettido ao museu do Louvre a obra de Falconet, não se considerando mais livre de dispôr do precioso objecto.

Precioso e singular objecto, cujo valor, em 50 annos, augmentou mil vezes.

X

GAZETA DE S. BENTO—Do futuroso municipio de S. Bento, recebemos o n. 11 anno I da «Gazeta de S. Bento», orgão de domingo 21 de Março, está bem escripto e variado e como sempre digno de leitura.

X

MONSTRO—Lemos no Diario de Campinas dos ultimos dias de Agosto:

«Hontem na fazenda «Pedra Branca», deste municipio, foi assassinada por estrangulamento uma menor formosissima, desgraçada, de 13 annos de edade apenas.

Preso pelo Sr. Abelardo Pompeu, o assassino confessou o crime cynicamente perante a policia, declarando que fôra levado a praticar o ignobil acto pela simples razão de ter opposto a victima ás suas solicitações immoraes.

O auto de corpo de delicto constatou defloramento «post-mortem». O assassino é um italiano de 23 annos. O facto produz indignação.»

Como se vê, trata-se de um caso de atroz barbaridade, o que merece especial attenção por parte das autoridades competentes.

Procurando saber da verdade sobre esse nefando e repugnante crime, obtivemos as seguintes informações que, em parte, contrariam o telegramma acima publicado:

Adelaide Alonso de 13 annos e meio de edade, colona da fazenda «Pedra Branca» deste municipio, dirigio-se Sabbado á tarde, a um riacho proximo a estrada que conduz á fazenda, com o fim de trazer agua para sua casa.

Como demorasse, algumas pessoas sahiram em sua procura, sendo encontrada morta, numa barroca, e tendo as vestes em completa desordem.

Passados os primeiros momentos de natural excitação, os presentes approximaram-se da misera moça, verificando que a mesma havia sido morta por estrangulamento.

Logo que o caso chegou ao conhecimento do Dr. Abelardo Pompeu, proprietario da fazenda, este fez apresentar o corpo da desventurada moça á policia desta cidade, que, mandando proceder a exame medico-legal, verificou ter sido ella violentada em sua honra e em seguida assassinada pelo seu miseravel perseguidor.

O perverso assassino, que se suppõe pertencer a um estabelecimento agricola, visinho á «Pedra Branca», conseguio evadir-se, tendo sido preso para averiguação um moço italiano, colono desta ultima fazenda, o que após procederem-se severas e rigorosas investigações, ficou provado não ter tido o mesmo participação alguma no occorrido.

Hontem, ás 11 horas da manhã, seguiram em troly para «Pedra Branca», afim de conseguir a captura do criminoso, o Sr. major delegado de policia, seu escrivão, dous agentes e cinco praças do nosso destacamento.

O corpo da desditosa Adelaide Alonso, que hontem foi dado á sepultura, apresentava varias echymoses e soluções de continuidade em varias partes do corpo, o que demonstra ter havido lucta entre a victima e o algoz.

Encerrando esta tristissima local, á qual não damos minuciosos detalhes, que, com certeza, tambem os leitores os dispensarão, cumpre-nos esperar que as autoridades de Campinas façam vir á barra do Tribunal do Jury, esse execrando ente, afim de receber as consequencias e o respectivo castigo.

— Sabemos ainda que o Dr. chefe de policia recebeu o seguinte telegramma do delegado de Campinas:

«Acabo de chegar da diligencia que fiz á fazenda Pedra Branca. Depois de examinar cuidadosamente o local onde se deu o crime, fiz uma devassa entre os trabalhadores da fazenda em numero de oitenta e tres pessoas examinando-os um por um e apezar de todos os esforços empregados não obtive resultado algum.

O crime nefando acha-se envolto por ora quasi em tenebroso mysterio. Tenho tomado diversas providencias no sentido de desvendar-se o crime audaz e repugnante.

O que occorrer levarei ao conhecimento de V. S.»

X

VICTORIA—A «Victoria» que se publica na cidade do mesmo nome, deu em sua ultima edição a seguinte local.

«A Exma. Sra. D. Rachel Pedrosa de Queiroz Medeiros, era filha do tenente José Francisco Pedroso de Carvalho e casada com o nosso particular amigo Sr. alferes José Bezerra de Medeiros, proprietario do engenho Palmeirinha, do municipio da Gloria do Goyta.

D. Rachel contava 25 annos de idade, gosava robusta saude e trazia sempre nos labios um sorriso que revelava a doce harmonia que reinava em seu lar.

Ao escurecer do Domingo proximo passado, D. Rachel, que amistosamente conversava na sala da frente, em companhia de seu extremoso marido e do seu hospede o Sr. Manoel Firmo da Cunha Filnot recolheu-se ao seu quarto de dormir. Momentos depois partiam d'alli gritos angustiosos e enormes labaredas que annunciavam o mais triste dos accidentes.

Não tendo conseguido seu marido deitar abaixo a porta do quarto, procurava transpor as paredes do mesmo, quando D. Rachel envolta em chammas corre precipitadamente para o campo cahindo no terreiro da casa horrivelmente queimada.

O quadro que se seguio foi indiscriptivel!

Baldados foram os recursos que lhe prestaram, pois a desventurada senhora veio á fallecer ás 10 1/2 horas apenas, passadas na maior resignação.

O Sr. Manoel Firmo que foi em seu auxilio, soffreu ligeiras queimaduras nas mãos e o Sr. José Bezerra ficou com a mão esquerda bastante queimada.

Apenas espalhou-se n'esta cidade a triste noticia seguiram para o lugar do sinistro, muitos amigos do Sr. José Bezerra, entre elles o nosso reporter que nos informou ter sido victima atacada de uma especie de «loucura instinctiva, ou loucura dos actos», segundo ouvio do illustrado facultativo Dr. José de Barros, chamado á soccorrer a infeliz senhora.

Na tarde do dia seguinte teve lugar o seu enterro, perante o avultado numero de pessoas d'este e do municipio da Gloria, onde teve lugar o seu enterramento.

A seu inconsolavel esposo e a sua Exma. familia apresentamos os nossos sinceros pezames.»

X

SETE DE SETEMBRO—Do municipio de Nazareth, recebemos o n. 31, anno I, do "Sete de Setembro", jornal hebdomadario e orgão dos interesses populares daquelle florescente municipio.

Está bem impresso e digno de leitura.

Obrigados pela visita.

ILEGÍVEL

[illegible]RICIDIO — Do «Sete de Setembro», jornal que sai á luz no municipio de Nazareth, lemos em data de 15 do corrente, o seguinte facto lastimavel, sob o titulo — O crime de Jerú:

«No povoado denominado Jerú, districto policial de Vitencia deste municipio, pelas 5 horas da manhã do dia 11 do corrente, foi assassinado por seu irmão [illegible] José de Araujo Pereira, o proprietario e negociante Antonio Emiliano [illegible] Araujo Pereira.

Não sabemos os motivos que levaram Joaquim Pereira a matar [illegible] permanecer [illegible] sabemos o seguinte:

Na casa de Antonio Emiliano dirigiu-se o [illegible] afim de [illegible] com o seu irmão [illegible] travando entre ambos troca de palavras, resultando soffrer Antonio Emiliano um empurrão de seu contendor que vibrou-lhe tres golpes de faca [illegible] dous profundos na região axilar esquerda e um na omoplata.

Antonio Emiliano cahio e morreu quasi instantaneamente e consta-nos ter sahido Joaquim Pereira com uma lesão ligeira na cabeça, feita por aquelle com um cipó pau.

O criminoso, tomando em seguida um cavallo, evadio-se, fazendo-se acompanhar de um criado.

A policia procede as diligencias legaes que já foram remettidas ás autoridades judiciarias.

Antonio Emiliano era casado, e deixa diversos filhos, entre elles alguns menores.

Negociava em grande escala e era condomino da propriedade Buenos-Ayres.

Joaquim Pereira é casado, moço e pequeno negociante na mencionada povoação.

Ultimamente pendia de decisão deste juizo uma questão possessoria entre ambos, que são condominos da referida propriedade.»

X

BRIGADA POLICIAL — Serviço para hoje.

Superior do dia e guarnição o Sr. Capitão Fiscal do 1.º batalhão Jeronymo Odon Ferreira Cabral.

O 1.º batalhão de infantaria dará a guarda da cidade, 2 subalternos, [illegible] ronda de visita, sahirá para a guarda do Palacio, e o corneteiro de piquete ao quartel do commando da brigada e o 2.º batalhão dará o mesmo para a parada.

Ou ao quartel do commando da brigada [illegible] sargento ajudante Miguel de Araujo Galeão.

[illegible] ordens:

[illegible] concedeu-se [illegible] voluntario Francisco Pereira de L[illegible] 8 m[illegible] de licença para tratar de sua saude [illegible] de inspecção [illegible] que foi submettido.

Foi transferido do 1.º para o 2.º batalhão o soldado João Manoel de Oliveira.

X

CASA DE DETENÇÃO — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 17 de Setembro de 1900.

Existiam	612
Entraram	15
Sahiram	8
	619
Existem	619
A saber:	
Nacionaes	487
Mulheres	15
Estrangeiros	17
Total	519
Arraçoados bons	428
Arraçoados doentes	22
Arraçoados loucos	4
Alimentados a sua custa	8
Sorteioneiros	63
Total	519

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Ficam existindo 22

X

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos que funcciona no districto do Recife, Santo Antonio e S. José [illegible] affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 80, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Justino José dos Santos e Eulalia Rodrigues dos Santos, solteiros, natural deste Estado e residentes em Afogados.

Primeira publicação

Augusto Santiago do Carvalho e Maria Damiana da Conceição, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, [illegible] e Varzea affixou na repartição do [illegible] teor dos casamentos, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Dr. José Evaristo Martins Sobrinho, [illegible] Maria [illegible] de Mello, residente na [illegible] da Boa-Vista.

João da Silva Maia, residente no Recife e Joanna [illegible] de Lyra, residente na Boa-Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO — Recife, 13 de Setembro de 1900.

Boletim meteorologico

Horas	Temperatura centigrado	Barometro O.º	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,9	761,77	18,40	69,[illegible]
9 »	28,1	762,[illegible]	17,[illegible]	67,2
12 »	29,9	[illegible]	[illegible]	64,[illegible]
3 t.	28,6	761,12	16,[illegible]	77,2
6 »	26,1	[illegible]	17,[illegible]	76,3

Observações do [illegible]

Temperatura maxima 29,9.

Temperatura minima 23,5.

Evaporação em 24 horas ao sol 4,2

Sombra 2,5.

Chuva: [illegible]

Direcção do vento		Caminho percorr.
De 12 h. 00 a. á 1 h. 00 a.	ESE	21,k000
De 1 h. 00 a. á 2 h. 00 a.	ESE	35,k000
De 2 h. 00 a. á 3 h. 00 a.	SE	24,k000
De 3 h. 00 a. á 4 h. 00 a.	SE	23,k000
De 4 h. 00 a. á 5 h. 00 a.	SE	33,k000
De 5 h. 00 a. á 6 h. 00 a.	SSE	[illegible],k000
De 6 h. 00 a. á 7 h. 00 a.	SSE	24,k000
De 7 h. 00 a. á 8 h. 00 a.	SE	28,k000
De 8 h. 00 a. á 9 h. 00 a.	SE	25,k000
De 9 h. 00 a. á 10 h. 00 a.	SE	22,k000
De 10 h. 00 a. á 11 h. 00 a.	SSE	25,k000
De 11 h. 00 a. á 12 h. 00 d.	SSE	24 k000
De 12 h. 00 d. á 1 h. 00 p.	SSE	40,k000
De 1 h. 00 p. á 2 h. 00 p.	SSE	35,k000
De 2 h. 00 p. á 3 h. 00 p.	SE	13k000
De 3 h. 00 p. á 4 h. 00 p.	SSE	20k[illegible]
De 4 h. 00 p. á 5 h. 00 p.	SSE	22,k000
De 5 h. 00 p. á 6 h. 00 p.	SSE	30,k000
De 6 h. 00 p. á 7 h. 00 p.	SSE	24,k000
De 7 h. 00 p. á 8 h. 00 p.	SSE	26,k000
De 8 h. 00 p. á 9 h. 00 p.	SSE	25,k000
De 9 h. 00 p. á 10 h. 00 p.	SE	35,k000
De 10 h. 00 p. á 11 h. 00 p.	SE	30,k000
De 11 h. 00 p. á 12 h. 00 n.	SE	27,k000

Velocidade média do vento por hora 26,k[illegible].

Maxima: 40,k000.

Minima: 13,k000.

Nebulosidade média 0,78.

[illegible] DO PORTO

[illegible] 18 de Setembro

O baixamar foi á 1 h. 20 m. da manhã [illegible] medindo a escala 0,m25.

O preamar foi ás 7 h. 10 m. da manhã [illegible] 2,m20.

O baixamar foi á 1 h. 30 m. da tarde, [illegible] escala 0,m35.

O preamar foi ás 7 h. 45 m. da tarde [illegible] 20 dias.

O engenheiro chefe, o Encarregado [illegible] Ribeiro.

— [illegible] por estar e sol [illegible]

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

O resultado n. 36—152 loteria, extrahida no dia 18 de Setembro:

Numeros	Premios
20483	15:000$000
7077	1:000$000
2390	500$000
17049	200$000
18117	200$000
29853	200$000

VIDA SOCIAL

[illegible]

NECROLOGIA

Finou-se no domingo ultimo, nesta cidade, victima de tuberculose pulmonar, a Exma. Sra. D. Maria Vieira da Cunha, virtuosa consorte do illustrado clinico, Dr. Vieira da Cunha.

A finada, que deixa na orphandade 4 filhos, abre irreparavel vacuo no seio de uma extremosa familia que enchia com os [illegible] de sua peregrina virtude.

O enterramento, realizado ante-hontem, foi grandemente concorrido por pessoas de nossa elite social.

Apresentamos ao distincto Sr. Dr. Vieira da Cunha as expressões de nossas condolencias.

Foram sepultados no Cemiterio de Santo Amaro no dia 29 de Agosto, os seguintes cadaveres:

Bernardina de Senna Castro, Pernambuco, 67 annos, viuva, Boa-Vista, attestado do Dr. Lopes Pessôa.

Francisco Muniz Carvalho Lemos, Pernambuco, 47 annos, casado, Afogados, attestado do Dr. Lopes Pessôa.

Maria do O' Alves dos Santos, Pernambuco, 77 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Maria dos Santos Araujo, Pernambuco, 5 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. M. Carlos.

Adalberto Gonçalves Caralociano, Pernambuco, 1 anno, Graças, attestado de duas testemunhas.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Recife, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Um feto do sexo masculino Pernambuco, Santo Antonio, attestado do Dr. B. Carneiro.

Joaquim Santiago da Cunha, Pernambuco, 40 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Joaquina Maria do Nascimento, Pernambuco, 29 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. V. da Cunha.

José Baptista de Souza, Ceará, 38 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. J. Marques.

Bento Jovino Alves, Rio Grande do Norte, 33 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. F. Curio.

Justiniana Maria da Conceição, Pernambuco, 28 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Antonio Ferreira da Annunciação, Pernambuco, 75 annos, viuvo, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Andreza Maria das Neves, Pernambuco, 9[illegible] annos, viuva, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Tertuliana da Conceição, Pernambuco, 1[illegible] annos, solteira, S. José, attestado do Dr. Seve.

Francisco Antonio Domingos, Pernambuco, 75 annos, solteiro, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Rosa Maria da Conceição, Pernambuco, [illegible] annos, solteira, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

João Francisco, Pernambuco, 75 annos, solteiro, Alienados, attestado do Dr. Loureiro.

Petrolina Pereira de Souza, Pernambuco, 3 annos, S. José, attestado do Dr. J. M. Seve.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica dos chimicos de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 63, 1º andar, Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 183.

— DR JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 10, 1 andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia, Sant'Anna.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de drogas e Productos Chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleo, pinceis etc.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sr. Honorio do Prado

Com a mais viva gratidão e reconhecimento venho attestar por minha livre e espontanea vontade os resultados beneficos e maravilhosos que obtive com o uso do vosso maravilhoso *Alcatrão e Jatahy*.

Soffrendo ha vinte annos de asthma, era sempre perseguido por fortes ataques desse terrivel mal, todas as vez que começava a estação invernosa. Sempre usando innumeros preparados receitados por distinctos facultativos e sem proveito algum, resolvi deixar o meu estado natal (Minas), attribuindo ao clima de meu berço o meu continuo soffrimento. Mudei-me para S. Paulo onde actualmente resido, e o mal continuou a torturar-me.

Por um feliz acaso, que a Providencia proporciona aos que soffrem, encontrei-me um dia em que estava muito atacado da asthma, com o meu amigo, e sympathico Dr. Joaquim Baptista das Neves, o qual aconselhou-me com insistencia a usar do milagroso xarope do vosso especial preparo. Descrente como andava, não quiz acceitar o conselho do meu amigo, mais a insistencia, comprei um frasco do xarope. Comecei a usal-o, e qual não foi o meu agradavel espanto, quando senti-me muito alliviado e logo depois bom!

Continuei a usar por espaço de alguns mezes o mesmo medicamento e hoje, que me sinto completamente curado, sem a mais leve perturbação dos orgãos respiratorios, venho jubiloso apresentar-vos este documento, pedindo-vos para que seja divulgado, a bem das victimas soffredoras do terrivel mal.

Com toda a estima e consideração.

Eduardo D. Badaró.

Lente da cadeira de latim do Gymnasio de Campinas.

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTITODO DO VENENO DAS COBRAS!

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca*, urutú etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus ophidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Drogaria Braga de GUIMARÃES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

Dá vigor e força

Aos debeis rachiticos, anemicos e convalescentes de doenças graves. O Vinho Caramurú do Dr. Assis, é o melhor e mais activo tonico reconstituinte exposto á venda no Brasil.

Ao alcance de todos na Companhia de Drogas.

EFFICACIA ADMIRAVEL — Um distincto medico D. [illegible] de Caxambú, em carta dirigida aos Srs. Scott & Bowne sobre a Emulsão de Scott diz:

Considero a Emulsão de Scott um preparado de primeira ordem: bom alimento e tonico excellente.

Ha longos annos o prescrevo com a maior confiança nas escrofulosas, no rachitismo e no estado cachetico. Nestes casos muitas vezes tenho observado que a Emulsão de Scott é de um effeito admiravel.

Dyspepsia nervosa

[illegible] com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Vende-se na Companhia de Drogas.

Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor [illegible] do systema nervoso. Deposito da Companhia de Drogas.

Vinho Caramurú

do Dr. Assis, cura radicalmente, perdas seminaes e molestias nervosas. Companhia de Drogas.

O que é o Peitoral de Cambarà

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos deste municipio de Catagallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos em tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconcelhou-me o *Peitoral de Cambarà*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal-os e, graças a Deus, acho-me hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, o Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.

Bom-Jardim. Estado do Rio

(A firma está devidamente [illegible])

Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E' o unico que pode e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Decaimento

da sensibilidade, cançaço intellectual, debilidade nervosa, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

Inquietação

melancolia, cançaço, dóres na espinha e perda de memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL —remedio da moda—que se impõe não pelos annuncios de espalhafato mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros, Herpes, e Empigens» é o melhor remedio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas»

O DERMOL é de uso necessario o indispensavel em todas as casas.

Deposito na Companhia de Drogas.

Rua Marquez de Olinda n. 24

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphyla Alba» do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylia Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 a 6 annos de idade, tendo sido accommettidas de forte coqueluche, que resistio durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral, de Cambará*, de Sonza Soares.

Major *José Pereira Carneiro.*

[Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.)

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDACUTIS — é um novo Leite Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa. vermelhidão, [illegible], etc.

E' o melhor cosmetico para fixar o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24.

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», de Souza Soares e as principaes molestias que curam.:

1.·—Febrilina n 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de máo caracter; n. 3 febres verminosas.

2.·—Nervosina n. 1 cura irritações nervosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, chorêa.

3.·—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipelas ozagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.·—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.·—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago, n. 3 vomitos, cholerina.

6.·—Intestinina n. 1 cura colica diarrhéas e s; n. 2 diarrhéa por [illegible]; n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.·—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.·—Uterina n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura n. 3 regras abundantes.

9.·—Doridina n 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias, colicas; n· 3 dores rheumaticas.

10·—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11·—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12·—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas pharmacias e drogarias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. P. Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA AS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL, é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, é o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; [illegible] porque é infallivel [illegible] Blennorrhagias, Gonorrheas, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrhéa (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), [illegible] curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES—PORTUGUEZ—FRANCEZ—INGLEZ—ITALIANO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonrplus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

O BACHAREL

JOSÉ PINTO MENDES

Lecciona em collegios e casas particulares.

Póde ser procurado na rua da Aurora n. 81, 1.º andar.

RESIDENCIA

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para a rua [illegible] n. 33, 1.º andar—[illegible] mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre da Madre de Deus.

O prodigioso Peitoral de Cambarà

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, e apezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhum experimentei o allivio que recebi do Peitoral de Cambarà

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

Henrique Carlos de Miranda.

(Firma reconhecida).

Creanças com [illegible]

Curam-se com as primeiras doses da Chymaphylla Alba do Dr. Assis. 200 MEDICOS confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

O CONHECIDO CIDADÃO JOAQUIM SOAREZ, PRESIDENTE DAS OFFICINAS DE GRANADEIRE E AGRICULTURA DA REPUBLICA ORIENTAL, SALVA O SEU FILHINHO JOÃO COM A *CHYMAPHILLA ALBA* DO DR. ASSIS.

Não tenho inconveniente em declarar que devido exclusivamente a ter feito uso do preparado *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, tive a felicidade de salvar meu filhinho João de uma grave doença dos intestinos, motivada pela presença de uma pertinaz diarrhéa; depois de administrar-lhe durante 8 dias a *Chimaphylla Alba* obtive uma cura radical.

Montevidéo 12 de Novembro de 1898.—*Joaquim Soarez.*

Rua Buenos-Aires, 325.

Certifico que a assignatura que antecede é authentica.—*F. de Oliveira*, tabellião.

Caixinha .. .. .. 3$000

Depositaria:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias, convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes e Academia dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguiu-o com o *Premio de Honra*, conferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

Peitoral de Cambarà

O *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e despectorantes, até cural-as completamente;

— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* [illegible]riveis;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo;

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite*

O *Peitoral de Cambarà*, de Sousa Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo federal e premiado com 5 medalhas de 1. classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficaica?

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

INDICAÇÃO UTIL—Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de [illegible]

Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N. dos Santos pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24—Rua do Marquez de Olinda—24

RECIFE

O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemia, impotencia, [illegible] de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

Companhia de Drogas.

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exageradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obedeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade

Porto, 17 de Setemdro de 1899.

Francisco José de Oliveira.

(Portugal.) (Firma reconhecida.

Homens fracos

Recuperareis saúde e força em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.

Drogaria Oriental.

As febres palustres são ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente a saúde e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

As flores brancas e a inflamação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES—Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qulquer purgação chronica ou recente mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro. — *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na companhia de Drogas. Rua do Marquez de Olinda, n. 24.

Dr. João Panto

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Benfica.

Telephone n. 190 na residencia.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital da Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio e Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete de frente).

Consultas de 11 ás 3.

Residencia e rua da [illegible]

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas [illegible] que com a continuação desapparecem sem todavia apresentar [illegible]

Os muitos attestados [illegible] no «Diario de Pernambuco» [illegible] da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando [illegible] tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro, [illegible] receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz, é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é de uma composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção com os casos que desejaram combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

De 10 annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24

Nacional Pharmacia rua Larga do Rosario n. 45.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias 8[illegible]

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vende-se em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—5$000.

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospectos.

Suffocações

[illegible]endencias adormecer [illegible] de energia, curam-se [illegible] Vinho Caramurú do Dr. Assis

Companhia de Drogas

BLENOL [illegible]

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA 24

(Recife)

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saude, usado só exteriormente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contacto de todas as molestias. Além disso cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24.

EDITAES

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 18 de Setembro de 1900.— 1.ª Secção —1.ª Directoria.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 6 de Julho de 1898 faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de juiz de direito do municipio de Leopoldina, por ter sido removido para Floresta o bacharel Herculano de Oliveira Torres Galindo.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que a requerem no prazo de 30 dias ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado, se nenhum juiz solicita a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer, por conveniencia do serviço publico far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director

Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica em 15 de Setembro de 1900

Edital n. 35

Prazo de 60 dias assignado aos professoras Emilia Jacquina de Medeiros Sousa Caldas e Francisca Mauricia da Silva Albuquerque.

Faço saber, de ordem do Dr Inspector Geral, as professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 11 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino da cidade de Cabrobó e a segunda nomeada na mesma data para reger a do sexo feminino da cidade de Petrolina, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para se apresentarem [illegible] e entrarem em exercicio das respectivas cadeiras.

No impedimento do secretario

João B. Fox.

Edital

Inspectoria Geral de Hygiene

Serviço de vaccinação e revaccinação

Por esta Secretaria, se faz publico que o serviço continuará a ser feito do seguinte modo:

Pelo Dr. Gama nas segundas, quartas e sextas das 2 ás tres horas da tarde, á rua Duque de Caxias n 45

Pelo Dr. Cast. Ribeiro diariamente, de 1 ás 3 horas da tarde, no Largo do Corpo Santo n. 6, 1 andar.

Pelo Dr. Bernardino Maia, nas terças, quintas e sabbados, das 9 ás 10 horas da manhã, á rua Duque de Caxias n. 31, 1º andar.

Pelo Dr. Freitas Guimarães nas terças e sextas, das 9 ás 10 horas da manhã, na rua Imperial n. 4.

Pelo Dr. Manoel Carlos nos sabbados, de 1 ás 3 horas da tarde, á rua Barão da Victoria n. 51 1. andar.

Pelo Dr. Lopes Pessoa, diariamente, das 8 ás 10 horas da manhã, na Sala do Banco do Hospital Pedro II.

Pelo Dr. Cavalcanti Pina das 9 ás 10 horas da manhã, na pharmacia Ferreira, a Praça Maciel Pinheiro.

No Instituto Vaccinogenico, annexo á Inspectoria diariamente das 10 ás 11 horas da manhã.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 17 de Setembro de 1900.

O secretario,

José C Cordeiro.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 5 de Setembro de 1900—1.ª Secção = 1.ª Directoria.

Edital

Com observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 6 de Julho de 1898, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Correntes, por ter o magistrado que o exercia Bacharel Antonio Cesario Cardoso Ayres sido removido para o de [illegible].

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito dentre os tres mais antigos dos que o requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director

Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 25 de Agosto de 1900.

Edital n. 33

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, as professoras Maria Francisca Bezerra Cavalcanti nomeada para reger a cadeira do sexo feminino da villa de Granito e Claudina Maria da Conceição, nomeada para reger a mixta de Pão Ferrado, em Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 4 de Setembro de 1900.

EDITAL N. 31

PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber a professora Luiza Clementina Vieira de Mello nomeada para reger a cadeira mixta de Jatobá de Boa-Vista, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para registrar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario

João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Agosto de 1900

Edital n. 25

Prazo de 60 dias assignado a professora Rita Francisca dos Anjos Chacon.

Faço saber de ordem do Dr. Inspector Geral a professora acima nomeada que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de Pão Ferrado em Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto de 28 de Julho do mez proximo findo.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, em 28 de Julho de 1900

Edital n. 23

Aos professores do Estado

PROGRAMMA DE ENSINO

Faço saber aos Srs. professores de cada as preliminares do Estado, de ordem do Dr. Inspector Geral, que achando-se impressos os programmas de ensino para as mesmas escolas, devem elles [illegible] por seus procuradores, com expressa autorisação, vir recebel-os nesta secretaria, afim de evitar-se o extravio de que se queixam sempre que por qualquer [illegible] se lhes são enviadas quaesquer leis, regulamentos ou instrucções.

O secretario

Pergentino S. de A. Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador e em cumprimento ao decreto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de 28 de Dezembro do anno proximo passado, convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo publicada, para no prazo de 30 dias uteis liquidarem nesta Repartição seus debitos provenientes da contribuição da Recife Drainage Company relativo ao anno de [illegible].

Segunda Secção da Recebedoria, em 18 de Agosto de 1900.

Manoel Machado.

Relação dos devedores da contribuição da Recife Drainage Company, relativos aos 1.º e 2.º semestres do anno de [illegible] da freguezia da Boa-Vista:

Praça Maciel Pinheiro n. 5, Antonio Tavares Gomes de Araujo	[illegible]
Rua Visconde de Pelotas n. 36, Adolpho Santos	17$[illegible]
Intendencia n. 12, Anna Genoveva Rodrigues Costa	17$000
Intendencia n. 24, Anna Alexandrina de Avellar Chacon	17$000
Intendencia n. 17, Antonio Pereira da Silva	17$000

ILEGÍVEL

V[illegible] Alexandrina Carol[illegible] C[illegible] Cunha e outras 17$000
Visconde de Albuquerque n. 113, Amelia Laura Coimbra e seus filhos 17$000
Antonio Carneiro n. 56, Antonio Moreira Reis 17$000
Antonio Carneiro n. 53, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 75, Antonio Ferreira da Costa 17$000
Riachuelo n. 15, Antonio de Abrantes Gouveia 17$000
Visconde de Camaragibe n. 13, Amelia de Almeida Tavares 17$000
Visconde de Camaragibe n. 49, Americo Ovidio dos Santos 17$000
Gervasio Pires n. 12, Antonio Pereira de Carvalho 17$000
Gervasio Pires n. 44, Alfredo Arruda Marques (Dr.) 17$000
Socego n. 46, Anna C[illegible] 27$775
Socego n. 27, Alexandre [illegible] Santos Silva 17$000
Coelhos n. 12, Antonio D[illegible] Marques Romão 17$000
Coelhos n. 14, O mesmo 17$000
Coelhos n. 15, O mesmo 17$000
[illegible] n. 21, Anna [illegible] Santos e Sá 83$812
[illegible] Seara n. 25, Antonio [illegible] 17$000
C[illegible] Aguiar n. 42, Anna [illegible] 17$000
Consel[illegible] Aguiar n. 46, Antonio [illegible] da Costa 17$000
Conse[illegible] Aguiar n. 51, Anna Clara [illegible] 17$000
Pires [illegible] Antonio Manoel de [illegible] (Conego) 17$000
Pires [illegible] O mesmo 17$000

B

Imperatriz n. 26, Barão de Nazareth 51$000
Imperatriz n. 9, O mesmo 85$500
Imperatriz n. 49, O mesmo 73$125
Imperatriz n. 57, Baroneza de Mo[illegible] 25$500
Visconde do Rio Branco n. 42, Barão de Garjahú 51$000
Dr. José Marianno n. 35 C, Barão de Nazareth 17$000
Antonio Carneiro n. 85, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 87, O mesmo 51$000
Visconde de Camaragibe n. 5, Baroneza do Morenos 17$000
Visconde de Camaragibe n. 51, Baroneza de Petrolina 17$000
Visconde de Camaragibe n. 51 B, O mesmo 17$000
Pires n. 83 Barão de Livramento 34$000
S. Gonçalo n. 30, Barão de Nazareth 17$000
General Seara n. 5, Bemvinda C. Albuquerque Lacerda 17$000
General Seara n. 114, Balbina G. do Espirito-Santo 17$000
Travessa do Veras n. 12, Baroneza de Petrolina 17$000
Rua Barão de S. Borja n. 14, Balbina C. Padilha 17$400

C

Conceição n. 62, Carolina F. C. Ferreira Balthar 17$000
Visconde de Albuquerque n. 114, Candida Laura Ribeiro 22$125
Visconde do Rio Branco n. 47, Carolina C. da Costa Moreira 51$312
Antonio Carneiro n. 37, O mesmo 11$437
Visconde de Camaragibe n. 31, Clara Carolina da Fonseca 17$000
Socego n. 18, Carlos, Antonio de Araujo 85$262
S. Gonçalo n. 42, Companhia do Beberibe e outro 17$000
[illegible] Seara n. 43, Candida Augusta de Oliveira 17$000
Manoel Monteiro n. 15, Carlos Antonio de Azevedo 17$000

D

Imperatriz n. 78, Domingos [illegible] Fernandes 68$379
Visconde de Albuquerque n. 1[illegible], Delphina da Silva Duarte 17$000
Sete de Setembro n. 8, Domingos [illegible]tonio da Silva Beltrão 17$000
Sete de Setembro n. 10, O mesmo 17$000
Coelhos n. 1, Domingos Antunes Villaça 17$000
Barão de S. Borja n. 57, O mesmo 17$000
Visconde de Goyanna n. 19, [illegible] Antonio da Silva 17$000

E

[illegible] n. 42, Emi[illegible] 17$000
[illegible] Ernesto Ar[illegible] Franco 17$000
Visconde de Albuquerque n. [illegible] 17$000
Visconde de Albuquerque n. 56, O [illegible] 34$000
Visconde de Albuquerque n. 142, C[illegible] 17$000
Antonio Carneiro n. 49, O mesmo 17$000
Travessa do Quiabo n. 13, Estevão Cavalcanti d'Albuquerque (Dr.) 17$000

F

Rua da Imperatriz n. 14, Francisco Ferreira Balthar 118$725
Imperatriz n. 16, O mesmo 22$125
Imperatriz n. 19, O mesmo 25$312
Visconde de Albuquerque n. 4, Francisco de Assis Oliveira Maciel 17$000
Visconde de Albuquerque n. 34, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 79, Francisco de Paula e outros 17$000
Antonio Carneiro n. 131, Filhos de Manoel F. de Azevedo Campos 8$500
Conde da Boa Vista n. 9, Francisco Ferreira Beltar 31$000
Sete de Setembro n. 7, Figueiredo & Irmão 17$000
Sete de Setembro n. 11, O mesmo 17$000
Visconde de Camaragibe n. 69, Fazenda Nacional 321$850
Sebastião Lopes n. 27, Francisco Marcellino do Amaral 24$087
Coronel Lamenha n. 36, Francisco [illegible] Dittisfano Raphael 34$000
Coronel Lamenha n. 15, Francisco de Carvalho Andrade Brandão 17$000
Coronel Lamenha n. 21, Filhos de Theobaldo Alípio M. Saldanha 17$000
Coronel Lamenha n. 45, Francisco Antonio Raposo 17$000
Travessa do J. Francisco n. 11, Francelino M. Cabral 17$000
Rua [illegible] Coroado n. 4, Francisco P. Borges e outro 60$363
Visconde de Goyanna n. 56, Francisco Ignacio Pinto 17$000

G

Rua da Imperatriz n. 72, Gratuliano dos Santos Vital 17$000
Visconde de Pelotas n. 3, Guilherme Gomes Porto 17$000
Visconde de Albuquerque n. 94, Genoveva Joaquina da Cunha 17$000
[illegible] Lopes n. 31, Guilherme [illegible] 17$000
Manoel Monteiro n. 11, Gratuliano dos Santos Vital 17$000
Travessa do Veras n. 7, Gertrudes Maria do Sacramento 17$000
Largo da Campina n. 9, Genoveva Joaquina da Cunha 17$000

H

Rua da Imperatriz n. 42, Herdeiros de João Martins Ribeiro 17$000
C. da Boa Vista n. 27, Herdeiros de João C. Raposo e V. Sacramento 41$812
[illegible] n. 2, Henrique A. de Albuquerque Milet (Dr.) 22$125
Visconde de Camaragibe n. 10, Herdeiros de João Fernandes Vianna 58$125
Visconde de Camaragibe n. 47, Henrique C. Barreto d'Albuquerque 17$000
Camarão n. 13, Herdeiros de João Pacheco Queiroga e outro 29$437
S. Gonçalo n. 29, Herdeiros de Francisco de Souza 34$000
Travessa do Coelhos n. 1, Herdeiros de Francisco da Silva 31$000
Rua do Conselheiro Aguiar n. 38, Henrique Ferreira Guimarães 17$000
Leão Coroado n. 16, Herdeiros de Francisco José Barbosa 17$000
Barão de S. Borja n. 47, Herdeiros de Antonio José da Costa e Silva 17$000

I

Rua da Imperatriz n. 31, Irmandade do S. S. Sacramento da Boa Vista 27$687
Imperatriz sem numero, Igreja Matriz 17$000
Intendencia n. 23 A, Intendencia Municipal (Escola) 17$000

[illegible] Laura M[illegible] [illegible] Pereira [illegible] 34$000
Visconde de Goyanna n. 42, Isabel Maria Pires Justo 17$000

J

Imperatriz n. 36, João [illegible] Seve e outros 13$393
Imperatriz n. 74, José [illegible] 17$000
Imperatriz n. 67, João [illegible] Seve (Dr.) 17$000
Visconde de Pelotas n. [illegible], José de Barros Corrêa 17$000
Visconde de Albuquerque n. 49, Joanna Francisca Maia 17$000
Antonio Carneiro n. 39, José [illegible]rdeiro dos Santos 19$70
Antonio Carneiro n. 61, José Gomes Coimbra 34$000
Riachuelo n. 12, José Fernandes Ferreira 17$000
Riachuelo n. 14, José Alves Lima (Dr.) 17$000
Rosario n. 6, Julia A. Ferreira e outra 17$000
Rosario n. 21, José Ferreira [illegible] 7$000
Gervasio Pires n. 16, João [illegible] de Barros 17$000
Gervasio Pires n. 53, José Gonçalves Martins 17$000
Gervasio Pires n. 81, José Antonio Ferreira Guimarães 17$000
Gervasio Pires n. 101, Joaquim da Silva Carneiro 17$000
Sebastião Lopes n. 3, José Gonçalves Martins 17$000
Socego n. 53, Joaquim Ferreira de Oliveira Ramos 17$000
Socego n. 19 Joaquim Domingues Ferreira 29$687
Socego n. 31, Joanna Maria Ribeiro 17$000
Principe n. 5 A, João Gregorio Gonçalves e outros 24$312
Santa Cruz n. 2 Joaquim Francisco da Costa 17$000
Santa Cruz n. 23, Joaquim Pedro Machado 17$000
São Gonçalo n. 12, José Gomes Coimbra 17$000
General Seara n. 16, Jacquelina Carneiro de Albuquerque 17$000
Travessa do Veras n. 14, José F. Goes Cavalcanti (Dr.) 17$000
Travessa do Quiabo n. 11, Joaquina F. Barcellar Torres 17$000
Visconde de Goyanna n. 30, Joaquim Pedro Machado 17$000
Visconde de Goyanna n. 21, José Joaquim Pereira 17$000
Visconde de Goyanna n. 111, João Joaquim da Costa Leite 17$000

L

Visconde de Pelotas n. 43, Laurianna de Albuquerque Lins e Barros 34$000
Visconde de Albuquerque n. 111, Landelina H. das Neves Mello 73$113
Dr. José Marianno n. 40 B, Luiz Cox 17$000
Antonio Carneiro n. 66, Leopoldina Dantas Pereira 8$500
Conde da Boa-Vista n. 11, Luiz de França Carvalho e outro 31$6[illegible]5
Conde da Boa-Vista n. 11 A, Os mesmos 22$125
Conde da Boa-Vista n. 13, Os mesmos 17$000
Visconde de Camaragibe n. 35, Leopoldina Maciel da Silva e outros 31$000
Socego n. 4, Luiz Moreira da Silva 17$000
Coelhos n. 15, Luiz Antonio Pereira 17$000
Coronel Lamenha n. 12, Laura Etelvina da Silva Ramos 43$687
Barão de São Borja 36, Lourenço Augusto de Sá Albuquerque (Dr.) 17$000

M

Imperatriz n. 62, Maria C. Leonor S. Ferrão 45$625
Imperatriz n. 76 Miguel Antonio de Figueiredo 8$500
Imperatriz n. 47, Miguel Dias e Amorim Esteves 6$800
Praça Maciel Pinheiro n. 18, Manoel Campos e outro 8$500
Rua da Conceição n. 28, Marianno Marques Ferreira 22$125
Intendencia n. 3, Manoel Pardal Garcia 34$000
Visconde de Albuquerque n. 12, Maria Candida Gonçalves 36$375
Visconde de Albuquerque n. 153, Maria Euphrosina de Freitas 17$000
Visconde de Albuquerque n. 17, Maria U. Torres de Castro 17$000
Visconde do Rio Branco n. 11, Manoel G. da Cunha e Silva 17$000
Antonio Carneiro n. 59, Maria Gonçalves Campos 14$562
Antonio Carneiro n. 27, Manoel Mesquita Cardoso 17$000
Antonio Carneiro n. 69, Marianno Marques Ferreira 17$000
Conde da Boa-Vista n. 24 B, Maria C. L. de Souza Ferrão 17$000
Conde da Boa Vista n. 19, Maria C. de Pinho Borges 17$000
Sete de Setembro n. 9, Miguel Antonio de Figueiredo 17$000
Rosario n. 5, Manoel G. Marques Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 56, Ministerio da Guerra (Hospital Militar) 93$375
Gervasio Pires n. 19, Manoel G. Marques Ferreira e outros 17$000
Gervasio Pires n. 57, Manoel Medeiros 17$000
Socego n. 60, Maria Ferreira 17$000
Santa Cruz n. 68, Marianna Adelaide de Lemos e outros 17$000
S. Gonçalo n. 11, Manoel de Souza Azevedo Pires 17$000
General Seara n. 12, Miguel Figueiroa de Faria 17$000
Coronel Lamenha n. 11, Marianna Adelaide de Lemos 17$000
Manoel Martins ns 21 e 23, Manoel A. Barcellos 17$000
Travessa de João Francisco n. 8, Maria da Natividade Pereira Santos 17$000
Conselheiro Aguiar n. 8, Maria Joaquina dos Santos Abreu 17$000
Conselheiro Aguiar n. 10, Manoel de C. Soares Brandão 17$000
Leão Coroado n. 2, Maria P. Cardozo Ayres e outra 17$000
Leão Coroado n. 5, Maria Joaquina dos Santos Abreu 17$000
Barão de S. Borja n. 7, Maria I. do Carvalho Cunha 17$000
Visconde de Goyanna n. 79, Maria L. Ferreira da Cunha 17$000
Visconde de Goyanna n. 133, Margarida dos Santos Silva 17$000

N

Coelhos n. 22, Niomizia C. Gonçalves da Silva e outra 17$000
Gervasio Pires n. 121, Olympia C. Ferreira Moreira 17$000
S. Lopes n. 11, Olimpia Guedes de Andrade e filhos 17$000
Dito n. 17, Os mesmos 17$000
Dito n. 19, Os mesmos 8$562
Dito n. 21, Os mesmos 17$000

P

Intendencia n. 2, Prazedes F. Monteiro 13$000
Intendencia n. 5, Patricio José Ferreira de Vasconcellos 17$000
Visconde do Rio Branco n. 27, Affonso Ferreira (Dr.) 34$000
Antonio Carneiro n. 61, Philadelpha Francisca Penna 17$000
Antonio Carneiro n. 81, Porfiria Rosa de Mello Guimarães 17$000

R

Intendencia n. 30, Rosa Angelica do Monte 17$000
Rosario n. 20, Rodolpho Layme [illegible]

S

Dr. José Mariano n. 48, Sebastião José Bezerra Cavalcante 22$125
Antonio Carneiro n. 82, Seminario de Olinda 31$000
Antonio Carneiro n. 1, Sebastião J. Bezerra do Amaral 17$000
Rosario n. 30, Silverio Maria da Lima 17$000
Barão de S. Borja n. 11, Simão de Azevedo Campos (Conego) 17$000

T

Antonio Carneiro n. 106, Thomaz Thimes 17$000
Casa da Boa Vista n. 1, Tomeció dos Inglezes 17$000
Dito n. 3 Thomaz Thimes 17$000
Dito n. 5, O mesmo 17$000
Barão de S. Borja n. 15, O mesmo 15$000
Barão de S. Borja n. 17, O mesmo 17$000

Antonio Carneiro n. 20, [illegible] [illegible]es Diniz 17$000
Rosario n. 5[illegible] S. 3$687
Visconde de Pelotas n. 41, Vicente José da Costa 17$000
Visconde do Rio Branco n. 43, Virgínia de Gusmão Coelho 51$000
Antonio Carneiro n. 45 Viuva [illegible] J. da [illegible] Silva

2º SEMESTRE

A

Conceição n. 50, Adolpho Silva 17$000
Visconde de Pelotas n. 38, Adolpho Santos 17$000
Visconde de Pelotas n. 13, Antonio Dias Guimarães e outros 17$000
Intendencia n. 1[illegible], Anna G. Rodrigues da Costa 17$000
Intendencia n. 29, Amaro de Barros Correia 17$000
Visconde de Albuquerque n. 98, Angela Gonçalves Lima 17$000
Dito n. 63, Alexandrina C. da Cunha e outros 17$000
Dito n. 113 Amelia Laura Coimbra e filhos 22$125
Dr. José Marianno n. 16, A. Augusta Alves Ferreira 17$000
Antonio Carneiro n. 56, Antonio Moreira Reis 17$000
Antonio Carneiro n. 54, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 75, Antonio Ferreira da Costa 17$000
Riachuelo n. 17 H, Antonio Souza Duarte Ferreira 17$000
Riachuelo n. 16 H, O mesmo 17$000
Riachuelo n. 16 J, O mesmo 17$000
Visconde de Camaragybe n. 13 Amelia de Almeida Tavares 17$000
Visconde de Camaragybe n. 43, Adolpho d'Oliveira Paiva 17$000
Pires n. 12, Antonio Pereira de Carvalho 17$000
Pires n. 22, Antonio Manoel d'Assumpção (Conego) 22$125
Pires n. 24, O mesmo 17$000
Pires n. 44, Alfredo Arnobio Marques (Dr.) 17$000
Pires n. 31, Antonio Augusto de Lemos 34$000
Pires n. 39, Anna Luiza C. Leyme 17$000
Coelhos n. 12, Antonio D. Marques Romão 17$000
Coelhos n. 16, O mesmo 25$062
Coelhos n. 14, O mesmo 17$000
General Seara n. 25, Antonio Pedro Leocadio 17$000
Leão Coroado n. 10, Antonio A. Villela 17$000
Visconde de Goyanna n. 45, Antonio Rodrigues da Costa 17$000
Visconde de Goyanna n. 81, Anna Clara de Lemos 17$000

B

Imperatriz n. 26, Barão de Nazareth 85$312
Imperatriz n. 9, O mesmo 78$350
Imperatriz n. 49, O mesmo 137$325
Imperatriz n. 51, Banco de Pernambuco 68$000
Praça Maciel Pinheiro n. 20, Bernardino I. Guimarães 17$000
Visconde do Rio Branco n. 29, Beatriz, familia de Antonio de Araujo Beltrão 61$250
Dr. José Marianno n. 8, Barão da Escada 17$000
Antonio Carneiro n. 83, Barão de Nazareth 17$000
Antonio Carneiro n. 87, O mesmo 17$000
S. Lopes n. 7, Barão de Limoeiro 17$000
São Gonçalo n. 30, Barão de Nazareth 17$000
General Seara n. 8, Bemvinda C. d'Albuquerque Lacerda 17$000
Barão de S. Borja n. 16, Balbina C. Padilha 27$250

C

Conceição n. 62, Carolina F. da Cunha Ferreira Balthar 17$000
Visconde de Albuquerque n. 114, Candida Laura Ribeiro 17$000
Visconde de Camaragybe n. 31, Clara C. da Fonseca 17$000
Socego n. 18, Carlos Antonio de Araujo 17$000
São Gonçalo n. 42, Companhia do Beberibe e outro 17$000
General Seara n. 2, Candida Guilhermina da Silva Azevedo 9$812
General Seara n. 43, Candida Augusta d'Oliveira 17$000
Travessa de João Francisco n. 1, Cleophilo M. Ribeiro 17$000

D

Imperatriz n. 78, Domingos José Fernandes 3$220
Visconde de Albuquerque n. 175, Delphina da Silva Duarte 17$000
Antonio Carneiro n. 25 Domingos Bernardino da Cunha 17$000
Coelho n. 1, Domingos Antunes Villaça 17$000
Conselheiro Aguiar n. 48, Domingos Bernardino da Cunha 17$000
Becco de S. Borja n. 57, Domingos Antunes Villaça 17$000

E

Conceição n. 42, Emilia de Barros Lobo 17$000
Antonio Carneiro n. 64, Eduardo Francisco Penna 17$000
São Gonçalo n. 40, Emygdio José G. da Silva 17$000
General Seara n. 21, Emygdio José G. [illegible] 17$000
Travessa do Quiabo n. 13, Estevão Cavalcanti d'Albuquerque (Dr.) 17$000
Barão de S. Borja n. 20, Emygdio José Gonçalves da Silva 17$000

F

Imperatriz n. 14, Francisco Ferreira Balthar 68$310
Imperatriz n. 16, O mesmo 68$000
Imperatriz n. 76, Francelino Domingos da Silva Junior 85$000
Imperatriz n. 19, Francisco Ferreira Balthar 34$000
Visconde de Albuquerque n. 4 Francisco Assis Oliveira Maciel 17$000
Visconde de Albuquerque n. 34 O mesmo 17$000
Visconde de Albuquerque n. 73 Francelina C. Ludovico Bastos 17$000
Antonio Carneiro n. 19, filhos de Joaquim Francisco Collares 24$312
Conde da Boa-Vista n. 9, Francisco Ferreira Balter 34$000
Sete de Setembro n. 7, Figueiredo & Irmão 27$250
Visconde de Camaragibe n. 69, Fazenda Nacional (Ministerio da Guerra) 289$137
Sebastião Lopes n. 27, Francisco Marcellino do Amaral 17$000
General Seara n. 7, Feesta Augusta de Albuquerque 17$000
Coronel Lamenha n. 15, Francisco de Carvalho Andrade Brandão 17$000
Coronel Lamenha n. 21, filhos de Theobaldo A. M. Saldanha 17$000
Coronel Lamenha n. 45, Francisco Antonio Raposo 17$000
Francisco n. 11, Francelino de Mello Cabral 17$000
Leão Coroado n. 4, Francisco R. Borges e outros 34$000
Barão de S. Borja n. 9, Francisco C. Rodrigues 17$000
Sete de Setembro n. 11, Figueiredo & Irmão 17$000

G

Imperatriz n. 72, Gratuliano dos Santos Victal 17$000
Visconde de Pelotas n. 3, Guilherme Gomes Porto 17$000
Visconde de Albuquerque n. 94, Genoveva Joaquina da Cunha 34$312
Manoel Monteiro n. 11, Gratuliano dos Santos Victal 17$000
Travessa do Veras n. 7, Gertrudes Maria do Sacramento 17$000
Rua Conselheiro Aguiar n. 2, Guilhermina S. da Cruz 22$125
Largo da Campina n. 9, Genoveva Joaquina da Cruz 17$000

H

Rua Visconde de Albuquerque n. 143, Henrique Vogeley 17$000
Riachuelo n. 2, Henrique A. de Albuquerque Milet (Dr.) 17$000

[illegible] herdeiros de João Ferna[illegible] de Oliveira 5$100
Visconde de Camaragibe n. 47, Henrique C. B. de Almeida 17$000
Camarão n. 13 herdeiros de João P. de Queiroga 17$000
Rosario n. 8, Henriqueta de Farias Raposo e outros 17$000
Gervasio Pires n. 56, Hospital Militar (Ministerio da Guerra) 108$000
S. Gonçalo n. 29, herdeiros de Francisco de Souza 3$450
Travessa dos Coelhos n. 1, herdeiros de Francisco da Silva 56$375
Rua Conselheiro Aguiar n. 34, Henrique Ferreira Guimarães 17$000
Leão Coroado n. 10, herdeiros de Francisco José Barbosa 17$000
Barão de S. Borja n. 45, herdeiros de Antonio José da Costa e Silva 17$000
Barão de S. Borja n. 47, herdeiros de Antonio José da Costa e Silva 17$000

I

Imperatriz sem numero, Egreja Matriz 17$000
Imperatriz n. 23 A, Intendencia Municipal (escola) 17$000
Gervasio Pires n. 1, Intendencia Municipal 31$500
Visconde de Goyanna n. 42, Isabel Maria Pires Justo 17$000

J

Imperatriz n. 33, João Maria Seve e outros 51$000
Imperatriz n. 74, José da Mota e Souza 22$125
Imperatriz n. 67, João Maria Seve (Dr.) 17$000
Conceição n. 47, José Francisco de Figueiredo 62$500
Visconde de Pelotas n. 12, José de Barros Correia 17$000
Intendencia n. 25, João, filho de Diniseio G. Maia 22$125
Visconde de Albuquerque n. 144, José Luiz Alves Vilela 22$125
Visconde de Albuquerque n. 49, Joanna Francisca Maia 17$000
Antonio Carneiro n. 17, Jovino Lyrio Ferreira Fontes 24$312
Antonio Carneiro n. 61, José Gomes Coimbra 34$000
Conde da Boa-Vista n. 27, João Carneiro Raposo e outro 42$062
Riachuelo n. 12, José Fernandes Pereira 17$000
Riachuelo n. 14, José Alves Lima (Dr.) 17$000
Riachuelo n. 16 G, Joaquim Francisco Rodrigues da Silva 7$000
Sete de Setembro n. 32, José Soares do Amaral 17$000
Visconde de Camaragibe n. 8, Joaquim Marianno de Souza 17$000
Visconde de Camaragibe n. 18, Joaquim da Costa Maia e Silva 17$000
Rosario n. 6, Julia A. Ferreira e outra 17$000
Rosario n. 21, José Ferreira 17$000
Rosario n. 37, José da Assumpção Oliveira 17$000
Rosario n. 39, José da Assumpção Oliveira 17$000
Rosario n. 41, José da Assumpção Oliveira 17$000
Rosario n. 45, José Alves Vilela 17$000
Gervasio Pires n. 6, José Alves Lima (Dr.) e outro 62$000
Gervasio Pires n. 16, João Martins de Barros 17$000
Gervasio Pires n. 53, José Gonçalves Martins 17$000
Gervasio Pires n. 73, José Luiz Alves Villaça 17$000
Gervasio Pires n. 81, José Antonio Ferreira Guimarães 17$000
Gervasio Pires n. 95, João da Cunha Wanderley 22$125
Travessa do P. do Bispo n. 31, José Rodrigues F. de Mello (Dr.) e outros 42$312
Rua do Socego n. 31, José da Silva Pacheco 17$000
Attração n. 2, João Rodrigues Pereira 17$000
Principe n. 5 A, João G. Gonçalves e outro 17$000
Santa Cruz n. 23, João Pedro Machado 17$000
S. Gonçalo n. 12, José Gomes Coimbra 22$125
S. Gonçalo n. 26, Jorge G. Dias 17$000
General Seara n. 16, Jacquelina Carneiro de Albuquerque 17$000
Coronel Lamenha n. 30, João Antonio Botelho 17$000
Travessa do Veras n. 11 José T. Goes Cavalcante (Dr.) 21$312
Travessa do Quiabo n. 11, Joaquim F. B. Torres 17$000
Rua Visconde de Goyanna n. 101 João B. Gouveia da Silva 104$837
Visconde de Goyanna n. 111, João Joaquim da Costa Leite 17$000
S. Lopes n. 3, João Gonçalves Martins 17$000

L

Visconde de Pelotas n. 43, Laurianna Albuquerque Lins e Barros 34$000
Visconde de Albuquerque n. 111, Landelina H. das Neves Mello 17$000
Antonio Carneiro n. 66, Leopoldina Dantas Pereira 8$500
Conde da Boa-Vista n. 11, Luiza de França Carvalho e outros 22$125
Conde da Boa-Vista n. 11 A, As mesmas 22$125
Conde da Boa Vista n. 13, As mesmas 17$000
Visconde de Camaragibe n. 29, Luz I. de Andrade Lima 17$000
Visconde de Camaragibe n. 35, Leopoldina S. M. da Silva e [illegible]

[illegible] n. 4, Luiz Moreira da Silva [illegible]
Coelhos n. 15, Luiz Antonio Pereira 17$000
Barão de S. Borja n. 36, Lourenço A. de Sá Albuquerque (Dr.) 17$000
Socego n. 43, Luz José da [illegible] Guimarães 34$000
[illegible] de Goyanna n. [illegible] [illegible] Ildefonso e outro 17$000

M

Imperatriz n. 62, Maria C. Leonor S. Ferrão 83$687
Imperatriz n. 76, Manoel Gonçalves M. Ferreira 85$000
Praça Maciel Pinheiro n. 18, Manoel Campos e outro 85$000
Rua da Conceição n. 28, Marianno M. Ferreira 17$000
Intendencia n. 3, Manoel Pardal Garcia 34$000
Visconde de Albuquerque n. 12, Maria Candida Gonçalves 27$700
Visconde de Albuquerque n. 153, Maria Euphrosina de Freitas 17$000
Visconde de Albuquerque n. 17, Maria U. F. de Castro 17$000
Visconde do Rio Branco n. 11, Manoel G. [illegible] 2[illegible]
Antonio Carneiro n. 27, Manoel da Mesquita Cardoso 17$000
Antonio Carneiro n. 69, Marianno M. Ferreira 17$000
Conde da Boa-Vista n. 24 B, Maria C. Leonor da Silva Ferrão 17$000
Conde da Boa-Vista n. 19, Maria C. de Pinho Borges 95$475
Riachuelo n. 45, Miguel A. de Figueiredo e outro 17$000
7 de Setembro n. 9, Miguel Antonio de Figueiredo 17$000
Rosario n. 5 Manoel Gonçalves M. Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 19, Manoel Gonçalves M. Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 57, Manoel Medeiros 17$000
Socego n. 66, Margarida V. de de Andrade Lima 17$000
Socego n. 33, Marcolina José Baptista 17$000
General Seara n. 12, Miguel Figueirôa de Faria 17$000
Coronel Lamenha n. 13, Maria Isaliu C. A. 17$000
Manoel Monteiro ns. 21 e 23, Manoel A. Barcellos 17$000
Conselheiro Aguiar n. 8, Maria Joaquina dos Santos Abreu 25$062
Conselheiro Aguiar n. 10, Manoel de Carvalho S. Brandão 17$000
Leão Coroado n. 3, Maria P. Cardoso Ayres e outros 17$000
Leão Coroado n. 5, Maria Joaquina dos Santos Abreu 17$000
Barão de S. Borja n. 7, Maria L. de Carvalho Cunha 27$000
Visconde de Goyanna n. 8, Maria I. de Fonseca Pinto 17$000
V. de Goyanna n. 79 Maria L. Ferreira da Cunha 77$000
V. de Goyanna n. 131, Margarida dos Santos Silva 17$000

N

Coelhos n. 22, Niomizia A. Gonçalves da Silva 17$000
Visconde de Goyanna n. 37, Nicéas da Silva Gusmão 17$000

O

L. Lopes n. 11, Olympia C. do Amaral e seus filhos 17$000
S. Lopes n. 17, Os mesmos 17$000
S. Lopes n. 19, Os mesmos 94$125
S. Lopes n. 21, Os mesmos 17$000

P

Intendencia n. 5, Patricio J. Tavares Vasconcellos 17$000
Visconde do Rio Branco n. 27, Pedro Affonso Ferreira, (Dr.) 51$000
Antonio Carneiro n. 61, Philadelpha Francisca Penna 17$000
Antonio Carneiro n. 81, Porfiria Rosa de Mello Guimarães 45$587
Intendencia n. 2, Prazedes Francisco Monteiro 17$000

R

Intendencia n. 23, Rosa A. do Monte 17$000
Rosario n. 29, Rodolpho Layme 17$000

S

Antonio Carneiro n. 82, Seminario de Olinda 34$000
Rosario n. 10, Silveria Maria de Lima 17$000
Barão de São Borja n. 11, Simão de Azevedo Campos (conego) 17$000
Barão de São Borja n. 65, Sebastião Alves da Silva 125$000

T

Antonio Carneiro n. 106, Thomaz Tatmes 17$000
Conde da Boa-Vista n. 3, O mesmo 17$000
Conde da Boa-Vista n. 5, O mesmo 17$000
Barão de São Borja n. 15, O mesmo 17$000
Barão de São Borja n. 17, O mesmo 17$000
Visconde de Goyanna, O mesmo 17$000

U

Antonio Carneiro n. 29, Umbelina L. Borges Diniz 11$000
Rosario n. 53, Umbelina da Silva Ropas 17$000

V

Visconde de Camaragibe n. 7, Vicente P. de Oliveira Villas Boas 17$000
Visconde de Camaragibe n. 15, O mesmo 17$000
Visconde de Camaragibe n. 17, O mesmo 17$000
Nunes Machado n. 31, Vissia Raposo de Araujo 2[illegible]$25

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 18 de Setembro de 1900

Cambio sobre Londres a 90 d/v 9 3/8 d. por 1$000 do banco, hontem.

Presidente,
Eduardo Dubeux.
Secretario,
João Carlos Pinto.

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	$	a	10$000
Chrystalisado, por 15 kilos	$	a	$
Demerara, por 15 kilos	$	a	$
Branco, por 15 kilos	6$000	a	7$600
Somenos, por 15 kilos	4$600	a	5$000
Mascavado, por 15 kilos	3$600	a	3$800
Bruto secco, por 15 kilos	3$000	a	3$200
Bruto, mellado por 15 kilos	2$700	a	3$000
Retame, por 15 kilos	1$800	a	2$100
Mel por pipa		a	40$000
Agua ardente de 20 graos a canada		a	$700
Alcool de 38 grãos, a canada		a	1$800
Alcool de 40 dito, dito		a	2$000

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Foram vendidos os 15 kilos	a	17$000.
Bagas de mamona, os 15 k.	a	3$300
Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos	a	$700
Milho, o kilo	a	$150

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal	a	1$240
Couros espichados do norte o kilo	a	1$21[illegible]
Verdes nominaes	a	$510

Mel

Cota-se a pipa para o agricultor	a	80$000

Alcool

Cota-se o de 38 grãos	a	235$000
O de 40 dito	a	25[illegible]$000

Aguardente

Vendas	a	280$000
Pellos de carneiro 1.ª sorte o cento	a	200$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento	a	95$000
Refugos 50 % e sordetinho	a	10$000
Solla, o meio nominal da	8$000 a	10$000
Feijão mulatinho do Estado, cota-se nominal	a	20$000
Barricas 15 kilos conforme a qualidade de	35$000 a	55$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	10$000 a	13$000

Recebedoria do Estado

Mez de Setembro

Dia 1	412:419$831
Idem do 17, diversos impostos	34:[illegible]$[illegible]
Exportação	7:2[illegible]$[illegible]
	454:770$[illegible]

Recife Drainage

Mez de Setembro

Dia 1	4:[illegible]$165
Idem do dia 17	[illegible]$92
	[illegible]:409$257

RENDIMENTO DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 1900

Entraram:

[illegible] porcos pesando 1.3[illegible] kilos.	
35 kilos de peixe a 100 rs.	3$500
7 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos, etc. a 300 réis	2$100
57 meias columnas a 60 réis	3$4[illegible]0
26 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	31$200
3 cargas com gallinhas a 1$ rs.	3$000
2 [illegible] com gallinhas a 1$ rs.	2$000
2[illegible] com fructas a 600 cargas réis	13$800
12 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	6$000
19 compartimentos com sal[illegible] a 1$200	22$800
91 logares a 500 rs.	47$000
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
5 compartimentos [illegible] a 1$500	7$500
5 fresseiros a 1$200	6$000
46 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000	138$000
1 compartimento com [illegible]	27$700
56 compartimentos com ferragens a 600 rs.	33$600
78 compartimentos com farinhas ou cereaes a 10$000 rs.	78$000
2 compartimentos com fardos de carne secca a	

[illegible] Virgínia de Gusmão Coelho [illegible]

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

De ordem do Sr. Dr. Administrador, scientifico aos Srs. contribuintes das classes abaixo declaradas, que de accordo com o art. 4º § 2º das disposições geraes da lei do orçamento vigente, fica-lhes marcado o prazo improrogavel de oito dias para apresentarem as suas reclamações, que deverão ser interpostas para o Tribunal do Thesouro, por intermedio desta repartição, conforme o disposto no art. 197 do regulamento de 10 de Junho de 1895.

1ª Secção da Recebedoria do Estado, em 15 de Setembro de 1900.

O Chefe,
Manoel José de Campos Barbosa.

Classe n. 6—(Escriptorios de Commissão ou consignação)

F[illegible] Tampora, rua Marquez de Olinda n. 55 — 228$000
[illegible] Lima, Recife — 228$000
José [illegible] Papa, Recife, D. M. Cezar n. 70 — 228$000
Antonio [illegible] Cavalcanti Albuquerque, Recife, Marquez de Olinda n. 2 A — 228$000
Wanderley & Bastos, Recife, Bom Jesus 19 — 228$000
Constantino José de Mello, Viga 15 n. 3 — 228$000
Diogo C. Rodrigues Campello, Santo Antonio, Padre Nobrega n. 25 — 228$000
[illegible] de Araujo Lima, Recife, Bom Jesus [illegible] 1 — 228$000
João Florentino Cavalcanti Albuquerque, Recife, Commercio n. 15 — 228$000
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, Recife, Barão Triumpho ns. 91 e 96 — 228$000
Gomes Ferreira & C, Recife, V. Itaparica n. 44 — 228$000
Silva Carvalho, Recife, B. Triumpho n. 92 — 228$000
Fernando Leal, Recife, M. de Olinda n. 38 — 364$000
Costa Lima & C, Recife, Amorim n. 37 — 364$000
A. Taborda & C, Recife, V. Itaparica n. 12 — 364$000
Burle & C, Recife, Commercio n. 13 e 15 — 364$000
F. F. de Brito & C, Recife, Bom Jesus n. 11 — 364$000
Antonio Albuquerque Paes Barreto, Santo Antonio, 15 de Novembro 58 59 — 364$000
Manoel L. de Souza Carvalho, Recife, Madre de Deus n. 16 — 364$000
Francisco de Barros Filho, Recife, Trapiche Balthar — 364$000
Rodrigues & Machado, Recife, Corpo Santo — 351$000
Manoel Dias da Silva, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 3 — 364$000
Luiz José da Silva Guimarães, Recife, Barão do Triumpho, n. 63 — 364$000
Gomes Fonseca & C, Recife, V. de Itaparica n. 35 — 364$000
Piragibe Hagiade, Recife, Marquez de Olinda — 364$000
Manoel Ferreira Leite & C, Recife, Visconde de Itaparica n. 22 — 364$000
Celso Clementino Bezerra de Mello, Recife, Corpo Santo n. 7 — 456$000
Joaquim Ferreira de Carvalho & C, Recife, Amorim n. 31 — 456$000
Lupicino Esteves, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 46 — 456$000
Antonio Hermino de Souza & C, Santo Antonio, Bom Jesus n. 57 — 456$000
Amaral & Gusmão, Recife, Bom Jesus n. 9 — 456$000
J. Maia Sobrinho, Recife, Bom Jesus — 456$000
Parente Vianna & C, Recife, Marquez de Olinda n. 57 — 456$000
Bagamio Cardoso & C, Recife, Companhia Pernambucana n. 6 — 456$000
H. J. Permam, Recife, rua Vigario Tenorio — 456$000
Adolpho Mendes de Hallanda, Santo Antonio, Largo do Rosario n. 10 — 456$000
A. Ommundsen, Recife, Commercio n. 26 — 456$000
Manoel C. C. de Albuquerque, V. de Itaparica n. 23 — 532$000
Antonio M. A. da Costa, Santo Antonio, 1º de Março n. 18 — 532$000
Manoel do Carmo Almeida, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 45 — 532$000
Manoel do Nascimento da Costa Sobrinho, Recife, Bom Jesus — 532$000
Gonçalves & Vianna, Recife, Marquez de Olinda n. 45 — 532$000
Joaquim Gonçalves Albuquerque Silva, Recife, Commercio n. 3 — 532$000
Antonio Costa, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 16 — 532$000
Fréderico Lima & Irmão, Santo Antonio, 1º de Março n. 13 — 532$000
Manoel Gouvêa Acioly, Boa Vista, Rosa e Silva — 532$000
Joaquim Gomes Corrêa de Oliveira, Recife, Visconde de Itaparica — 532$000
Ivo P. Parente Barbosa, Recife, V. de Itaparica — 532$000
Medeiros & Irmão, Recife, Vigario Tenorio n. 17 — 532$000
Menezes Irmãos, Recife, Marquez de Olinda n. 51 — 532$000
Francisco Isidoro Ribeiro de Carvalho, Santo Antonio, D. Feliciana 19 — 532$000
Joseph [illegible], Recife, Commercio n. 2[illegible] — 532$000

19$000	6$000
25 talhos de frente a 3$500	91$000
11 ditos do retaguarda a 3$000 rs.	33$000
Somma	[illegible]0.704
Rendimento do dia 1 a 15	10:007$[illegible]
Total	17:[illegible]

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $800 a 1$400 o kilo.
Sarno de 1$400 a 1$600 o kilo.
Carneiro de 1$600 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a 4$000 a sair.
Milho de 2$800 a 4$900 a saia.
Feijão de 1$500 a 2$500 a saia.

A farinha de 3$000 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, para consumo do publico 75 rezes.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Setembro

Severn, do sul, a 19
S. Salvador, do sul, a 19.
Laguria, do sul, a 20.
Brazil, da Europa, 23.
Bellagio, do sul, a 20
Buffon, de New-York, a 20.
C[illegible], do sul, a 25.
Maranhão, do norte, a 21
Buenos-Ayres, da Europa, a 25
Nilo, da Europa, a 27.
Inventor, de Liverpool, a 25.
A[illegible], do sul, a 28.
Chile, do sul, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Setembro

Southampt. e esc. Severn, a 19, as 11 horas.
Ceará, Cam. Amarração. Jaboatão, a 19, as 4 h.
Amazonas e Pará Pernambuco, a 19, as 4 hor.
Manáos e esc. S. Salvador, a 19, as 4 hor.
L. Palice e esc. Laguria, a 20, a 12 horas
Buenos-Ayres e esc. Brazil, a 23, as 12 h.
Barbados e New York, Bellagio, a 20, as 1 h.
Bahia e Rio Buffon, a 21, as 12 horas.
Southampt. e esc. Clyde, a 23 as 12 horas.
Rio e esc. Maranhão, a 24 as 4 horas.
Rio e Santos, Buenos-Ayres, a 26, as 4 h.
Ceará e esc. Una, a 26, as 3 horas.
Manáos e esc. Ala[illegible], a 28, as 4 horas.
B. Ayres e esc. Nilo, a 27 as 12 horas
Lisboa e esc. Chile, a 31 as 12 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Amazonas, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Parnahyba, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Grão Pará, varios generos
Vapor nacional Marajó, varios generos
Vapor nacional Rio Formoso, var. generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.

[illegible] Viagem, Santo [illegible] 3[illegible] — 53[illegible]
[illegible] & [illegible], Recife, V. [illegible] — 5[illegible]
[illegible] & C[illegible], Recife, V. [illegible] — 5[illegible]
[illegible], Recife, [illegible] — [illegible]
[illegible] 4. Oeste — 6[illegible]000
[illegible] — 63[illegible]
[illegible] — 63[illegible]
[illegible] — 63[illegible]
[illegible] — 63[illegible]
[illegible] R[illegible] & C, R[illegible] — 63[illegible]
[illegible] D[illegible] — 63[illegible]
[illegible] Quental, [illegible] — 63[illegible]
[illegible], Santo [illegible] — 63[illegible]
[illegible] & C, Santo Antonio Penha n. 8 — 63[illegible]000
J[illegible] do [illegible], Recife, Visconde [illegible] — 63[illegible]
Loys & Filho, Recife, Visconde de Itaparica n. [illegible] — 63[illegible]000
Souza Menezes & C, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 25 — 63[illegible]000
Manoel da Souza, Recife, Bom Jesus n. 21 — 63[illegible]000
Moraes de Oliveira & C, Recife, Forras n. 44 — 63[illegible]000
Bento de Souza Ramos, Recife, M. e Barros n. 11 — 63[illegible]000
Antonio Guilherme dos Santos, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 16 — 63[illegible]
Motta & C, Santo Antonio, Praça 17 — 684$000
Carlos Rebello & C, Recife, Vigario Tenorio 15 — 684$000
[illegible] & C, Recife, Bom Jesus 63 — 684$000
Vieira Cunha, Gouveia & C, Santo Antonio, Pedro Affonso 14 — 684$000
José Joaquim da Costa Maia, Recife, Visconde de Itaparica 8 — 684$000
A. Be[illegible]mann & C, Recife, B. Jesus — 684$000
Jo[illegible] Cunha Cavalcanti, Recife, Guia 35 — 684$000
Moura, Borges, Recife, Corpo Santo 19 — 684$000
Joaquim Monteiro de Britto, Recife, C. Santo 2 — 684$000
Polycarpo Bittencourt, Santo Antonio, D. de Caxias 41 — 684$000
Lopes & Araujo, Santo Antonio, Marcilio Dias 2 — 684$000
José Ferreira Marques, Santo Antonio, V. Inhaúma 10 — 684$000
Americo de Menezes & C, Recife, B. Jesus 60 — 684$000
Fabrica da Arruda Wanderley, Recife, B. Jesus 7 — 759$000
Fonseca & C, Recife, Bom Jesus 13 — 759$000
Barbosa Coutinho & C, Recife, V. Itaparica 12 — 759$000
H. [illegible] Loy & C, Recife, V. de It[illegible] 6 — 759$000
Camillo F[illegible] Gusmão, Recife, B. Jesus 60 — 9[illegible]
Carlos Simon, Recife, D. J. Martins 70 — 9[illegible]
Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco, Recife, V. de Itaparica — 9[illegible]
M. [illegible] Neve, Recife, Commercio 0 — 9[illegible]
Ulysses Paes Leon, Recife, C. Santo 13 — 9[illegible]
Lemos & C, Recife, Madre Deus 5 — 9[illegible]
Charles F. Brown, Recife, B. Jesus 10 — 9[illegible]
Ricardo Martins de Barros & C, Recife, V. Tenorio 3 — 9[illegible]
Costa Lima & C, Recife, M. de Olinda 10 — 9[illegible]
Manoel Tavares & C, Santo Antonio 21 de Maio 29 — 9[illegible]
Palomeque Gama, Recife, Areal n. 2 — 9[illegible]
Prata de Pontes, Recife, Bom Jesus 7 — 9[illegible]
João Francisco Gomes de Arruda, Santo Antonio, Duque de Caxias 45 — 9[illegible]
José Firmino Alvares Quental, Recife, Bom Jesus 1 — 9[illegible]
Francisco José Jayme Galvão, Recife, Commercio 26 — 9[illegible]
Constantino Braga, Recife, M. de Olinda 2 — 9[illegible]
Barão da Soledade, Recife, M. de Olinda 15 — 9[illegible]
Thad. Just, Recife, Bom Jesus n. 6[illegible] — 9[illegible]
Moraes & Marques Pinheiro, Recife, Bom Jesus 9 — 9[illegible]
Alfredo Guimarães & C, Recife, Marquez de Olinda 23 — 9[illegible]
Vellozo & Albuquerque, Recife, B. Jesus 59 — 9[illegible]
Joaquim Beltrão, Recife, B. de Triumpho 2 — 9[illegible]
A[illegible] Ferreira Barbosa, Recife, [illegible] — 9[illegible]
Simões de Figueira & C, Santo Antonio — 9[illegible]
Fausto Monteiro & C, Recife, M. de Olinda — 9[illegible]
Abilio & C, Recife, Bom Jesus n. 27 — 9[illegible]
Visconde de Gonçalves Pinto, Santo Antonio 1º de Março 10 — 9[illegible]
T. B. [illegible], R[illegible], Commercio 15 — 9[illegible]
[illegible] Nogueira, Recife, [illegible] — 1.0[illegible]
[illegible] & C, Recife, M. de Deus 26 — 1.0[illegible]
Mundo do [illegible] Irmão, Recife, S. [illegible] 29 — 1.0[illegible]
[illegible] & C, Recife, V. de Itaparica 2 — 1.0[illegible]
Guimarães & C, Recife, Commercio 1[illegible] — 1.0[illegible]
Thiers Fairao, Recife Barão do Triumpho — 1.0[illegible]
Max Deveaux & C, Recife, B. Jesus 62 — 1.[illegible]
Souza & C, Manoel do Rego Barros, Santo Antonio, 15 de Novembro 75 — 1.2[illegible]000
[illegible] Jacome, de Araujo Santo Antonio 17 — 1.2[illegible]000
João Joaquim de Mello & C, Recife, B. Jesus 25 — 1.[illegible]
Lacerda de Marques Pinheiro, 1º de Março 17 — 1.2[illegible]
Paiva Vicente & C, Recife, C. Santo 4 — 1.22[illegible]
Lundy Brothers, Recife, C. Santo — 1.[illegible]
[illegible] Franca & Irmão, Recife, M. de Olinda — 1.[illegible]
Dias Ferreira & C, Recife, Companhia Pernambucana 1 — 1.[illegible]
[illegible] Paes, Recife, C. P[illegible] — 1.[illegible]
Pohlmann & C, Recife, Largo do Arsenal 6 — 1.540$000
Machado & Soares, Recife, V. Tenorio 5 — 1.53[illegible]
Guimarães & Valente, Recife, C. Santo 4 — 1.53[illegible]000
José Bomer & C, Recife, Commercio 0 — 1.91[illegible]000
Antonio Martins Moreira, Recife B. do Triumpho 10 — 1.918$600
[illegible] D. 15, Boa-Vista, Conde da Boa Vista 134 — 1.918$000
Manoel Cordeiro de Carvalho, Recife, Cães do Ramos — 1.9[illegible]
Henry Forster & C, Recife, Commercio 8 — 2.16[illegible]
Leal & Irmão, Recife, Marquez de Olinda 56 — 2.46[illegible]000
M. S. Maia & C, Recife, Commercio 17 — 2.46[illegible]000
J. T. Carreiro, Recife, Bom Jesus 11 — 2.4[illegible]
[illegible] Silva & C, Recife, B. Jesus 18 — 2.4[illegible]
R[illegible] & C, Recife, A. do Triumpho 71 — 2.[illegible]
Silva G[illegible] & C, Recife, Commercio 11 — 2.85[illegible]
Monteiro & Ferreira, Santo Antonio, 15 de Novembro 64 — 2.85[illegible]
Gontual Rosa & C, Recife, B. Jesus 15 — 2.[illegible]
Silva Cordeiro & C, Barão do Triumpho 24 — 2.85[illegible]
Victor Nossen, Santo Antonio, Cães do Ramos 4 — 2.85[illegible]
Francisco Xavier & Santos, Santo Antonio, C. do Ramos — 2.85[illegible]
Amorim Fernandes & C, Recife, Travessa da Madre de Deus 13 — 2.85[illegible]
Ramos & G[illegible], Recife, M. de Olinda 41 — 2.85[illegible]

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ILEGÍVEL

Borstelmann & C, Recife, Bom Jesus 5	4.358$000
Blackburn & C, Recife, Commercio 13	4.358$000
Gomes de Mattos & Epaminondas, Recife, Commercio 13	4.358$000
John H. Boxwell, Nephens & C, Recife, Commercio 22	4.937$000
Wilson Sons & C, Recife, Commercio 10	4.937$000
Amorim Irmãos & C, Recife, Bom Jesus 3	5.592$000
Pereira Carneiro & C, Recife, Commercio 6	5.592$000
Sousa Pinheiro & C, Bom Jesus 8	5.592$000

CLASSE N. 19—Casas de vender bilhetes de loterias

Ns. Freg. Rs. Ns.	Quotas
Figueirôa & C, Santo Antonio, Duque de Caxias 24	276$495
Machado & C, Santo Antonio, Duque de Caxias 26	276$495
Amancio de Carvalho, Santo Antonio, Becco do Ouvidor 20 A	276$475
Cunha & C, Santo Antonio, Duque de Caxias 33	276$495
Guimarães & C, Santo Antonio, Henrique Dias 13	276$496
Almeida & C, Santo Antonio, Travessa de S. Pedro 14	276$495
Guimarães & Marques, Santo Antonio, Travessa de São Pedro 1	176$47
Gomes & C, Santo Antonio, Estreita do Rosario 2 C	276$495
Rocha & Almeida, Santo Antonio, Estreita do Rozario 25	276$495
Santos & Nunes, Santo Antonio, Paraiso 9	275$495
Figueira Filho, Santo Antonio, Paraizo 29 A	276$495
Francisco Rodrigues, Bôa-Vista, Imperatriz 15	276$14 5
Fernando & C, Bôa-Vista, Imperatriz 71 A	276$465
Amorim & C, Bôa-Vista, Aurora 9	276$406
Carlos Guimarães, Santo Antonio, Estreita do Rozario 4	737$320
José Barros, Santo Antonio, Estreita do Rosario 28	737$320
Herculano Cavalcante, Santo Antonio, Estreita do Rozario 43	737$320
Affonso de Oliveira, Santo Antonio, Bôa-Vista, Paraizo 19	737$320
Francisco Lisbôa, Santo Antonio, Independencia 12	737$320
Lavinc Britto, Santo Antonio, Laranjeiras 5	737$320
Joaquim Lopes da Silveira, Recife, Bom Jesus 56	1.708$632
Campos & C, Recife, Marquez de Olinda, Arco da Conceição	1.708$632
Fortunato Augusto Santos Pôrto, Santo Antonio, Praça da Independencia 3 e 5	1.708$632
Silveira & C, Santo Antonio, Praça da Independencia 16	1.708$632
Joaquim Pereira de Britto, Santo Antonio, Cabugá 1	1.708$632
Manoel Ferreira Pinto Melheiros, Santo Antonio, Cabugá 2 C	1.708$632
Domingos Gomes Penna, Santo Antonio, Cabugá 12	1.708$632
Almeida & Accioly, Santo Antonio, Cabugá 14	1.708$632
Viuva Manoel José de Araujo, Santo Antonio, Larga do Rozario 24	1.708$632
Borghesi & C, Santo Antonio, Imperador 61	1.708$632
Bernardino da Costa Campos, Santo Antonio, Imperador 28	1.708$632
Lopes & C, Bôa-Vista, Imperatriz 55	1.708$632
Oliveira & C, Santo Antonio, Rangel 18 A	1.708$632
Francisco Accioly, Santo Antonio, 1.º de Março 11 A	1.708$632
Francisco de Assis Fernandes Vianna, Santo Antonio, Cabugá 5 A	1.708$632
B. de Oliveira, Santo Antonio, Barão da Victoria 53	2.657$872
Martins Fiuza & C, Santo Antonio, 1.º de Março 23	3.417$798
	40.000$000

Edital

De ordem do cidadão Coronel Commandante da Brigada Policial, faço publico a quem interessar possa que, por acto de 6 do corrente do Exm. Sr. Conselheiro governador do Estado foram indultados as praças por sentenciar e sentenciadas pelo crime de primeira e segunda deserção simples, marcando o praz de 60 dias para os desertores apresentarem-se no municipio da capital ao mesmo Sr. Commandante da Brigada e nos do interior aos delegados de policia.

Quartel da Brigada Policial de Pernambuco no Recife, 13 de Setembro de 1900.

João Alfredo Figueirôa.
Capitão-secretario.

Edital

Inspectoria Geral de Hygiene

Por esta Inspectoria e de accordo com o art. 39 do Regulamento Sanitario vigente, fica intimado o proprietario do cortiço n. 17 á travessa da Concordia, á fechar o mesmo cortiço, dentro do prazo de 8 dias a contar desta data.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco em 18 de Setembro de 1900.

J. C. Cordeiro.
Secretario.

LEIAM AQUELLES QUE PADECEM DE FEBRES

P..., mulher de 26 annos de idade, havia cinco annos que se via devorada pela febre. Apezar de ser moça ainda, ella tinha o aspecto da decrepidez, a pelle côr de terra, os olhos mortos, as pernas inchadas o ventre tão grande que parecia estar para cada hora.

O baço estava tão grande que descia até ao ventre, como dizia o medico d'ella. Desde que se casou, ha seis annos, ella mora em uma casa, na apparencia, bem situada, á meia costa de uma collina, mas que domina a ponta do pantano de Meillers. Ora, este pantano que depende de um moinho, fica secco no verão pela metade, e em consequencia desprende miasmas que causaram a febre n'esta infeliz mulher.

O medico assistente quiz fazel-a mudar de residencia; mas isso era impossivel porque os dous conjuges P... não eram ricos. Elles possuiam somente esta casa e não a podiam vender [...]

O medico prescreveu [...]nium Labarraque, para [...] calices, dos de licor, [...] Quinze dias depois, a [...]mente desapparecido, [...]nham voltado, a inchação [...]

Desde esse momento [...]tinuado a morar na [...] collate, sempre sob a [...] do pantano de M[...] [...]les habitavam [...]o de Quinium [...] dose de dous [...] cada refeição. [...]nha completa[...] e o somno ti[...]-se. [...] P... tem con[...]do, por consequencia dos miasmas [...]rêm o vinho de Quinium curou-a tão bem que nunca mais ella teve febre.

O uso do Quinium Labarraque, tomado na dóse de um ou dous calices, dos de licor, depois de cada refeição, basta para curar em pouco tempo a mais rebelde e antiga febre. A cura obtida por meio do vinho de Quinium Labarraque é mais radical, mais certa do que por meio da quinina só, por causa dos outros principios activos da quina que o Quinium Labarraque contém e que completam a acção da quinina.

E' porque o Quinium é um extracto completo da quina contendo todos os principios uteis d'esta preciosa casca, dissolvido em vinhos de Hespanha de superior qualidade.

E' principalmente nos paizes onde grassam febres, quando o doente é obrigado a ficar no meio dos miasmas que lhe causaram a molestia, que a acção do vinho de Quinium Labarraque é incomparavelmente superior á de qualquer outro remedio.

Foi por causa da sua efficacia e das numerosas curas que tem produzido, que a Academia de medicina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção e que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se elle em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa da sua soberana efficacia e da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de um preço modico, e mais barato do que a maior parte dos productos similares dos quaes é preciso absorver grandes quantidades para se obter poucas melhoras em logar da cura.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados, que no prazo improrogavel de 8 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, as quotas dos impostos de classe abaixo declarados, relativamente ao 1.º semestre do exercicio de 1900 a 1901 de conformidade com as decisões do Tribunal do Thesouro confirmadas por S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado.

Findo o referido prazo o pagamento será feito com a multa de 5 %, de accordo com o art. 6.º § 5.º das Disposições Geraes da lei do orçamento.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 17 de Setembro de 1900.

O administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

Classes a que se refere o edital supra

Classe n. 34—Lojas de cêra

Herdeiros de Francisco José dos Passos Guimarães, Santo Antonio, Paulino Camara n. 44	400$000
Casemiro Fernandes & C, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 119	2.200$000
Joaquim Agripino Montarroyo, Santo Antonio, Livramento n. 36	400$000
	3 000$000

Classe n. 41—Typographias e Lithographias

Viuva Leão, Santo Antonio, Laranjeiras n. 14	163$264
Affonso Rigueira & C, Santo Antonio, Francisco Jacintho n. 2 F	163$261
Viuva Machado, S. José, Vidal de Negreiros n. 3	163$264
João Carvalhos, S. José, Coronel Suassuna n. 174	163$261
Pequeno Jornal (Jornal Pequeno), Santo Antonio, Duque de Caxias n. 35	245$896
Gazeta da Tarde, Santo Antonio, Duque Caxias n. 31	244$896
Macêdo & Amorim, Santo Antonio, Francisco Jacintho 2 D	326$528
Manoel de Souza & C, Recife, Marquez de Olinda n. 10	326$528
Antonio Carlos B. dos Santos, S. José, Vidal de Negreiros n. 4	326$528
Estado de Pernambuco, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 75	889$792
Concentração, Santo Antonio, Casa de Regeneração n. 32	489$792
Commercio de Pernambuco, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 43	489$792
F. H. Carls, Recife, Bom Jesus n. 20	439$792
Revista Industrial e Mercantil, Recife, Bom Jesus n. 36	489$792
Provincia, Santo Antonio, 15 de Novembro ns. 49 e 51	653$056
Diario de Pernambuco, Santo Antonio, Duque de Caxias ns. 40 e 42	653$056
Barbosa Primo & C, Recife, Marquez de Olinda n. 8	653$056
M. J. Miranda, S. José, Padre Nobrega 18 a 22	653$056
Jornal do Recife, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 47	816$384
	8 000$000

Classe n. 20—Empresas anonymas ou agencias não tributadas especialmente em um ramo de negocio.
Classe n. 31—Lojas de calçados.
Idem n. 35—Lojas de livros e papelarias.
Idem n. 28—Padarias.
Idem n. 3?—Refinarias.
Idem n. 42—Internatos ou externatos de ensino secundario.
Idem n. 45—Fabrica de cartas de jogar.
Idem n. 49—Lojas de vender sellins.
Idem n. 47—Despachantes.

Recebedoria do Estado de Pernambuco em 15 Setembro de 1900.

EDITAL

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de 30 dias uteis contados da data da publicação do presente, serão arrecadadas á bocca do cofre as annuidades da Companhia Recife, Praynega, das freguesias do Recife, Santo Antonio, Bôa-Vista e S. José relativas ao 1.º semestre (Janeiro a Junho) do anno de 1900.

(Assignado)
O adminstrador interino
Marianno A de Medeiros.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso a vaga de lente substituto da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno—Geometria analytica, Calculo differencial e integral.
1.ª " " 2.º " —Calculo das variações. Mechanica racional.
2.ª " " 3.º " —Mechanica applicada ás machinas cinematica e dynamica applicadas.
2.ª " " 4.º " —Hydraulica: liquidos e gazes, abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do [...]mento em vigor.

As disposições relativas as provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco 10 de Setembro de 1900.

O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Secretaria da Instrucção Publica em 15 de Setembro de 1900

Edital n. 36

Prazo de 30 dias assignado ao professor Eleuterio Roberto Tavares do Espirito Santo.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral ao professor acima declarado, que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias, a contar da data do presente para apostillar o titulo e assumir o exercicio da cadeira do ensino primario da freguezia de Afogados para a qual foi removido, por accesso, por portaria de 11 do corrente.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos senhores contribuintes da classe abaixo declarada, que de accordo com o art. 6 § 2.º das disposições geraes da lei do orçamento vigente, lhes fica marcado o prazo improrogavel de 8 dias para apresentarem as suas reclamações, que poderão ser interpostas para o Tribunal do Thesouro, por intermedio desta repartição, conforme o disposto no artigo 197 de Reg. de 10 de Junho de 1898.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 13 de Setembro de 1900.

O chefe,
Manoel José de Campos Barbosa

CLASSE N. 27—Fabricas de calçados que trabalham com mais de 10 operarios

Ns. Freg. Ruas Ns.	Quotas
Braga de Sá & C, Santo Antonio, Livramento 24	4.000$000
Ayres dos Reis & C, Santo Antonio, Marcilio Dias 35	2:000$000
Reis & Campos, Santo Antonio, R. de Caruarú B	600$000
	6:000$000

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 12 de Setembro de 1900.

Edital n. 34

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras Amelia Carolina da Silva Ramos e Hermilla Lydia Alcoforado, ultimamente nomeadas, a primeira para a cadeira de Jatobá de Bôa-Vista e a segunda para a de villa de Granito, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

Secretaria da Industria

1ª Directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 20 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a reconstrucção das pontes dos Carvalhos, sobre o rio J[...]boatão, orçado em 30:424$080.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor de cada obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, á isto se recusar.

As guias para recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 6 de Setembro de 1900.

José Sabaya,
Director interino.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 29 de Setembro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a execução ponte de Gindahy, na estrada do Rio Formoso, orçada em 12:967$680.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro, quantia correspondente a 5 0/0 do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão [...] na 1.ª Se[cção ...] onde se encontrará [...] respectivo.

Recife, 31 de Agosto [...]

Director [...]

Secretaria da Instrucção Publica, em 12 de Setembro de 1900.

Edital n. [...]

Prazo de 60 dias assignado [...] professoras Ecilia Alves Bezerra e [...]lla de Albuquerque Mello.

Faço saber, de ordem do [...] Inspector Geral, as professoras acima declaradas que [...] sido a primeira nomeada por acto de 1 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino de Cabrobó e a segunda por acto de 5 para reger a cadeira do sexo feminino de Petrolina, fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

No impedimento do secretario, o primeiro official
J. B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica, em 6 de Setembro de 1900

Edital n. 32

Prazo de 60 dias assignado a professora Maria [...] de Oliveira Costa.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora [...] declarada que [...]-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do [...] para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira [...] de Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto de 3 do corrente.

No impedimento do secretario
J. B. Fox.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa a ponte de Pirajá [...], em terras do engenho do mesmo nome, orçados em 2:261$609.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º—As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º—As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da importancia que, se for escolhida na proposta ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, se a isto se [...].

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 18 de Setembro de 1900.

J. Sabaya,
Director interino.

DECLARAÇÕES

Collectoria de Olinda

AVISO

Termina no fim do corrente mez o trimestre addicional do exercicio findo dentro do qual poderão ser recebidos com as respectivas multas os impostos de decima, agua, aguardente, industrias e profissões e taxas fixas, de todos aquelles contribuintes que não pagaram dentro do prazo legal, ficando scientes que depois desse prazo só poderão fazel-o no executivo com a guia respectiva.

Olinda, 3 de Setembro de 1900.

O collector
Francisco de Figueirôa Faria.

Empreza do Gaz

Chamo respeitosamente a attenção do publico e especialmente dos proprietarios de predios para a clausula [...] do contracto, que vigorará de 1 de Setembro em diante, cuja clausula estabelece ainda o seguinte:

« Em regra o consumidor do gaz é o responsavel por seu pagamento.

« O proprietario do predio alugado fica isento de toda a responsabilidade, desde que communique ao contractante o nome do inquilino.

« A falta desta communicação acarreta a sua responsabilidade. »

Rogo, pois, aos Srs. Proprietarios, que não quizerem assumir a responsabilidade de pagamento pelo consumo do gaz feito pelos seus inquilinos de communicar por escripto a esta Empreza a rua, numero da casa e os nomes dos inquilinos, até o fim do mesmo mez de Setembro.

Rua 15 de Novembro n. 55, 30 de Agosto de 1900.

Por procuração de Frieiden Brothers,
John Cocks.

MARITIMOS

Hamburg-Sudamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellscha[ft]

O VAPOR

Buenos-Ayres

E' esperado dos portos da Europa até o dia 25 do corrente mez e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos
Entrará no porto

Para passagens, carga frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
5—Rua do Bom Jesus—5
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR

Severn

Commandante H. J. Boty

E' esperado do sul até o dia 17 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para
Southampton e escala

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Clyde

Commandante C. S. Tindall

E' esperado dos portos do sul até 23 do corrente o vapor acima que seguirá após a demora indispensavel para
S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete

Nile

Commandante J. D. Spooner.

Espera-se da Europa até 27 do corrente seguirá para Buenos-Ayres com escala por
Bahia, Rio de Janeiro, e Montevidéo
AGENTE
Amorim Irmãos & C.
Pernambuco

DIVERSOS

Casa em Olinda

Aluga-se uma na rua 27 de Janeiro n. 37 (Pateo de S. Pedro) com agua encanada, 4 quartos e 2 salas, quintal murado, por 500$ adiantados até o fim de Setembro de 1901. Trata-se com o thesoureiro da Recebedoria, ou com o Dr. Alves, em Olinda, onde estão as chaves.

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 16, prepara-se fiambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi bentas, pasteis de nata, bons boccados, pão-de-ló torrado, bolinhos sortidos e tortinhas, kilo) bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com dôces diversos e fios d'ovos.

Erysipela e Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e previnir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Hemorroidas

O « Anti-Hemorrhoidal Brazileiro » e a Pomada Anti-Hemorrhoidal curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor incommodo.

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS BOYER

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES
Exigir a Assignatura de
Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

AVENIDA-PALACE HOTEL — LISBOA — SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS
Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS
AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisbôa.
Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhóes, etc.
Membros do Corpo diplomatico residem alli.
Serviço feito por portuguezes e espanhóes — Cozinha franceza e portugueza [...]

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela
CASCARINE LEPRINCE
Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino
Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado
Embaraços do estomago — Dôres de cabeça
Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo de amamentar.
NOTA. — As Pilulas são sempre soluveis, tendo ao mesmo tempo a propriedade de se conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.
Deposito geral: 24, rue Singer, PARIS, e nas principaes Pharmacias & Drogarias.

XAROPE E PASTA DE SEIVA de PINHEIRO MARITIMO de LAGASSE

Ha 30 annos populares são os unicos preparados com a verdadeira Seiva de Pinheiro, obtida graças á injecção da madeira; curam *constipações, tosses, grippes, catarrhos, bronchites, molestias da garganta, rouquidões.*
Deposito em Paris: 8, rue Vivienne
e em todas as Pharmacias

Uzinas e engenhos
Cal nova de Lisbôa
Artigos para lubrificação, preços sem competencia
VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

GELEIRA
des CHATEAUX [...] a mais barata
Produz em 10 minutos [...] SORVETES [...]
J. SCHALLER, [...] PARIS

Grande depurativo do sangue
CHAROPE DE VELAME
Composto e preparado por—H. ROQUAYROL
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e scorbuticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venereas que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria

RHEUMATISMO
ARTICULAR, AGUDO, CHRONICO
Rheumatismo muscular
Rheumatismo gottoso
Dores de cadeiras (Lumbago)
E todas as dores de caracter rheumatico são curados como o
ELIXIR ANTIRHEUMATICO
DO
DR. CONSTANTINO
O verdadeiro especifico do rheumatismo
DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-Rua do Bom Jesus-22
ROUQUAYROL FERRE
Successor de A Caers

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
ASTHMA CATARRHO—OPPRESSÃO [...] Curados pelos Tubos LEVASSEUR
[...], Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.— Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.

FOLHETIM 47

AS DUAS PAIXOES

POR

CHARLES MEROUVEL

SEGUNDA PARTE

A REALIDADE DA VIDA

III

Luciano e Valentina

(Continuação)

Suzana, com a sua fortuna presente e futura, e com a sua belleza tão perfeita, parecia-lhe o ideal que elle queria attingir; e é preciso accrescentar que a belleza o tentava mais que a fortuna.

Valentina era a seus olhos a mulher mais completa que um homem repleto de prazer e de amor póde desejar. Ella representava para Paulo o capricho fugitivo e delicioso que nos deixa uma recordação impossivel de se apagar na memoria.

E elle queria-as!

Havia annos que esperava o momento propicio e elle não apparecia.

Com um gesto ou com um olhar, gelava-lhe Suzana nos labios as palavras prestes a sahir.

Valentina, risonha ironica, [...]tava-o como amigo, mas significando-lhe que nada tinha a esperar della.

E elle enraivecia-se, mas a frio, sem gritos nem queixumes, duplicando a sua astucia e a sua paciencia, como o caçador furtivo, que, á noite, se occulta á espreita da caça.

Demais, chegava o tempo em que elle precisava pensar no futuro.

Até então, vivêra como um rapaz ao qual bastam as distracções e os gosos faceis de occasião.

Mas a sua mocidade passava e o isolamento da vida começava a pesar-lhe.

Paulo Tavernier encarava com um secreto aborrecimento as difficuldades e as tristezas em solidão.

E alguma amargura se juntava ao seu espirito despreoccupado de outros tempos.

Invejava a casa de la Coudraie e o que ella continha. Nunca elle alli punha os pés sem que se sentisse atacado d'um accesso de intimo ciume.

O seu rendimento de doze mil francos parecia-lhe mesquinho e indigno delle; e a sua aversão augmentava para com o mysterioso protector, que lh'o déra como uma esmola e que devia ser rico.

Elle desejaria conhecel-o, para lhe lançar em rosto as suas censuras e o seu resentimento.

Mas as precauções tinham sido bem tomadas.

Apezar da sua habilidade, do seu conhecimento de Pariz e dos negocios, as suas buscas não deram resultado.

Nada descobrira.

Os annos decorriam para elle sem mudança favoravel, com a implacavel monotonia da agua que corre debaixo das pontes, ou das nuvens que o vento impelle na sua frente.

Trinta e sete annos.

Era o ponto culminante da sua mocidade, depois do qual começaria a descer o outro lado da montanha.

Passeando na rua com impaciencia, abandonava-se elle a reflexões que nada tinham de alegres.

E, a todo o momento, erguia os olhos para as janellas da modista.

Emfim, as luzes extinguiram-se umas após outras.

As empregadas de todas as categorias passavam pela frente de Paulo Tavernier, que, afinal, deu um suspiro de satisfação.

Ella!

Uma rapariga vestida de preto, com um chapéo redondo de abas bastante largas, ligeiramente levantado á frente, sahio do vestibulo e, deslisando como uma sombra, dirigio-se para o boulevard, com um passo rapido.

Ella tinha-o visto?

Não, certamente. Pelo menos, não fizera o menor gesto ou signal que o podessem leval-o a tal presumir.

Paulo começou a seguil-a, admi[...] [...] figura e a [...] modo de andar. [...] o de cabellos dourados [...] a nuca, d'uma bran[...]ente.

[...] vestido fôra cortado de modo a [...] adivinhar a pureza das linhas do seu pescoço.

Ella era, na verdade, o que se póde sonhar de mais delicado e encantador, pelo menos pelos particulares das louras, que representam, talvez, a mais arrebatadora encarnação de mulher.

Digamos talvez, para não offender pessoa alguma.

Mas qual foi o grande artista que, alguma vez, se lembrou de escolher para modelo da sua Eva uma mulher de cabellos pretos e côr [...]?

Paulo juntou-se-lhe no momento em que ella parava á borda do passeio, antes de atravessar a perigosa passagem do boulevard, e só se voltou, vivamente, quando ouvio pronunciar o seu nome:

— Valentina!

A costureira não se mostrou surprehendida; mas murmurou com um tom de indifferença e quasi de aborrecimento:

— O senhor! Ainda o Senhor! O senhor a toda a hora! Valha-me Deus! Já vejo que [...] la tem que fazer.

— E' verdade, seu [...] que lhe quero fallar. Tinha-me visto?

— Perfeitamente.

— Porque me obrigou, então, a correr atraz de si?

— Por dous motivos.

— O primeiro?

— Porque tenho muita pressa..

— Tanto como diz?

— Muitissimo apressada. E, se o senhor me quer dizer alguma cousa, eu não o quero ouvir.

E como a passagem estava desembaraçada, por alguns segundos, dos fiacres, das carruagens particulares e das bicycletas que a enchiam, Valentina aproveitou o ensejo e n'um instante atravessou para o passeio opposto.

Paulo Tavernier não desanimou.

Ella, vendo-o immediatamente a seu lado, proseguio:

— Assegure-lhe que perde o seu tempo. O senhor sabe muito bem o que já lhe tenho dito cem vezes—que é inutil gastar o seu espirito em me atormentar, que em primeiro lugar o senhor não me agrada—ninguem me agrada!—que tenho outra cousa a fazer do que andar a passear com bellos palradores como o senhor, que não pensam uma palavra do que dizem e que só querem uma cousa: divertirem-se á nossa custa...

— Juro-lhe...

— Não jure; é inutil. Se o senhor imagina que eu nasci para me deixar illudir com as suas mentiras—creio que não o offendo fallando assim?—está redondamente enganado...

— Então tenho de renunciar?...

— Tal qual.

— Pois bem, não renuncio!... Esperarei...

— Eternamente?

— Talvez. A menina é encantadora! Realmente, não conheço outra tão graciosa.

— Não diga asneiras.

— Dedico-lhe uma grande amizade e desejaria provar-lh'a.

— Isso é outro fallar, a amizade. Nesse ponto, podemos entender-nos. Mas ficaremos por aqui!

Ella cortou á esquerda e seguio pela rua Caumartin.

Paulo Tavernier proseguio:

— E hei de provar-lhe tão bem a minha amizade, que a menina ha de acabar por acreditar nella e por me recompensar.

— Acreditar é possivel, mas recompensal-o, isso nunca!

— Veremos. Hoje, por exemplo, tenho cousas extremamente interessantes para lhe contar.

— Estou pasmada. A essas cousas deve faltar a novidade.

— Julga isso?

— E' ainda do seu amigo Dufresne que se trata?

— É.

Valentina, mesmo a andar, fez um movimento de hombros muito caracteristico, e declarou:

— Perde o seu tempo.

E accrescentou categoricamente:

— Não quero ouvir fallar delle! Que o seu amigo me deixe em socego! Aborrece-me com as suas cartas, que não teem fim, com as suas visitas ao atelier, que me compromettem...

E ella acentuou:

— Sim, senhor, que me compromettem! Admiram-o estas palavras? Pois são o que ha de mais verdadeiro. Não quero, como simples empregada que sou, que um sujeito se dê ares de ter direitos sobre mim e que vá ao atelier, ruborisando-se como uma donzella, perguntar:

« — A menina Valentina está?

« Não quero que um sujeito pare na rua em frente das janellas da modista e que me assalte quando eu saio, como o senhor acaba de fazer, entre parenthesis. Aborrece-me, emfim, esse senhor. E depois quer o senhor saber tudo?.. Se eu quizesse *escorregar*, como diz a minha pobre mãi, as occasiões não me teriam faltado. O senhor bem o sabe... E com pessoas muito mais distinctas do que elle, sem offender o senhor. Mas eu tanto me importo com uns como com outros. Por isso, espero que o senhor vai dispensar-se de me acompanhar mais longe.

— Não.

— Dispenso escoltas e demais tenho outras idéas na cabeça, muito mais sérias do que as suas... Peço-lhe que o acredite.

— Que idéas são essas?

— São cousas que o senhor não comprehende.

(Continúa).

Typ. do *Diario*.

ILEGÍVEL